

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第121/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規第十條第一款及《科學技術發展基金章程》第十六條第一款的規定，作出本批示。

一、委任以下人士為科學技術發展基金“項目顧問委員會”

成員：

(一) 劉炯朗；

(二) 韓英鐸；

(三) 周禮果；

(四) 丘竹；

(五) 劉良鋼。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年四月二十六日

行政長官 何厚鏵

第122/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照七月十二日第31/99/M號法令第六條規定，作出本批示。

一、委任下列人士為精神衛生委員會（以下簡稱委員會）的成員：

(一) 何志榮，精神科醫生，由其擔任主席；

(二) 馮浩明，全科醫生，當主席不在或不能視事時，由其代任主席職務；

(三) 鄧詠詩，社會工作局代表；

(四) Carlos Maria Blasques da Rosa Leal，法律專家；

(五) 袁亨玉，澳門利民會代表；

(六) 潘志明，澳門明愛總幹事；

(七) 鄭炳樞，澳門理工學院高等衛生學校代表；

(八) 丁雅勤，法律專家，檢察院代表；

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 e do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Consultadoria de Projectos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, as seguintes individualidades:

- 1) Liu Chunk Laung;
- 2) Han Yingduo;
- 3) Zhou Ligao;
- 4) Yau Chuk;
- 5) Liu Lianggang.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/99/M, de 12 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Saúde Mental, adiante designada por Comissão:

- 1) Hou Chi Weng, médico psiquiatra, que preside;
- 2) Fong Hou Meng, médico de clínica geral, que substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
- 3) Tang Veng Si, em representação do Instituto de Acção Social;
- 4) Carlos Maria Blasques da Rosa Leal, jurista;
- 5) Yuen Hang Yuk, em representação da Associação Richmond Fellowship de Macau;
- 6) Pun Chi Meng, secretário geral da Caritas de Macau;
- 7) Cheng Bing Shu, em representação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau;
- 8) Teng Nga Kan, jurista, em representação do Ministério Público;

(九) João Augusto da Rosa ,副局長，司法警察局代表；

(十) 蔡瑞蘭，心理專家，行政暨公職局代表。

二、委員會成員的任期為三年，得以相同期間續任。

三、委員會成員有權每月收取相當於澳門公共行政工作人員薪俸表一百點的百分之五十的報酬。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年四月二十六日

行政長官 何厚鏗

第 123/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照二月十九日第 7/99/M 號法令第四條規定，作出本批示。

一、委任下列人士為生命科學道德委員會成員：

(一) 龔國英，由其擔任主席；

(二) 李展潤，當主席不在或不能視事時，由其代任主席職務；

(三) 姚偉彬；

(四) 李向玉；

(五) 鄭秀文；

(六) 吳永禮；

(七) 吳培娟；

(八) 釋機修大師；

(九) 呂碩基神父；

(十) 飛迪華。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年四月二十六日

行政長官 何厚鏗

第 124/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

9) João Augusto da Rosa, subdirector, em representação da Polícia Judiciária;

10) Choi Soi Lan, psicóloga, em representação dos Serviços de Administração e Função Pública.

2. O mandato dos membros da Comissão é de três anos, renovável por igual período.

3. Os membros da Comissão têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indicária dos vencimentos dos trabalhadores da Administração Pública de Macau.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/99/M, de 19 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Ética para as Ciências da Vida:

1) Koi Kuok Ieng, que preside;

2) Lei Chin Ion, que substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

3) Iu Vai Pan;

4) Lei Heong Iok;

5) Cheang Sao Man;

6) Ng Weng Lai, aliás Wu Iong Li;

7) Ung Pui Kun;

8) Tai Sí Kok Tang Kei, aliás Sek Kei Sau;

9) Padre Luís Manuel Fernandes Sequeira, S.J.;

10) Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、綜合生活素質研究中心（以下簡稱研究中心）範圍內作出下列行為的權限，現授予研究中心主任謝志偉博士：

（一）根據現行法例規定批准缺勤及享受年假；

（二）根據現行法例准許特別假期及短期無薪假，以及就個人理由或工作需要的年假累積作出決定；

（三）以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

（四）依法批准免職及解除合同；

（五）簽署計算及結算研究中心人員服務時間的文件；

（六）許可在法律所規定限度內的超時工作或輪值工作；

（七）許可研究中心工作人員及其家屬前往衛生局健康檢查委員會作檢查；

（八）許可工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、專題講座及其他類似活動；

（九）許可返還與確保承諾及執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

（十）批准為人員、器具、設備、不動產及車輛投保；

（十一）許可作出載於預算開支表章節中關於研究中心的工作及資產及勞務取得的開支，但以\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）為限，如豁免諮詢，該金額減半；

（十二）除上款所指開支外，亦許可作出為研究中心運作所需的每月固定開支，不論其金額多少，例如場所及動產的租金開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支或其他同類開支；

（十三）按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的津貼發放予有關人員；

（十四）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（十五）批准將研究中心的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

1. É delegada no coordenador do Centro de Estudos para a Qualidade de Vida (adiante designado por Centro), Doutor Tse Chi Wai, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Centro:

1) Autorizar as faltas e o gozo de férias, nos termos da legislação em vigor;

2) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, assalariamento e contratos individuais de trabalho;

4) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

5) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Centro;

6) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

7) Autorizar a apresentação de trabalhadores do Centro e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

8) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

9) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

10) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

11) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento, relativo ao Centro, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta;

12) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais fixos necessários ao funcionamento do Centro, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

13) Autorizar a atribuição dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos da lei;

14) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

15) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Centro que forem julgados incapazes para o serviço;

(十六) 代表澳門特別行政區簽署一切與應由研究中心訂立的合同有關的公文書；

(十七) 許可根據在研究中心存檔的文件簽發證明書，但法律另有規定者除外；

(十八) 在研究中心職責範圍內簽署發往澳門特別行政區內外的機關或實體的文書；

(十九) 批准不超過\$5,000.00 (澳門幣伍仟元整) 的招待費。

二、對行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願。

三、本批示自公佈翌日起生效，但不妨礙下款規定。

四、研究中心主任自二零零五年三月一日起在本授權範圍內作出的行為，予以追認。

二零零五年四月二十六日

行政長官 何厚鏗

批示摘要

透過辦公室主任二零零五年四月二十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第七款及第二十八條第一款b項規定，張慕潔在政府總部輔助部門擔任第三職階一等文員職務的散位合同自二零零五年五月二十八日起續期一年，職級和職階維持不變。

聲明

為著應有效力，茲聲明：根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款的規定，現以定期委任方式擔任政府總部輔助部門預算管理暨會計處處長職位的第一職階首席技術員Elsa da Silva學士，維持其在同一部門人員編制內超額狀況。

更正

鑑於公佈於二零零五年四月六日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組的第95/2005號行政長官批示第一款(二)項的中文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定更正如下：

原文為：“駱偉健”

應改為：“駱偉建”；

原文為：“陶志豪”

16) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Centro;

17) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Centro, com exclusão dos excepcionados por lei;

18) Assinar todo o expediente dirigido a serviços ou entidades locais ou exteriores à Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do Centro;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas).

2. Dos actos praticados no uso da competência ora delegada cabe recurso hierárquico necessário.

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Centro, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Março de 2005.

26 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 21 de Abril de 2005:

Chang Mou Kite — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, como primeiro-oficial, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Maio de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Elsa da Silva, técnica principal, 1.º escalão, dos SASG, exercendo actualmente o cargo de chefe da Divisão de Gestão Orçamental e Contabilidade dos mesmos Serviços, em comissão de serviço, mantém-se na situação de supranumerário ao quadro dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidões na versão chinesa da alínea 2) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2005, II Série, de 6 de Abril, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê: «駱偉健»

deve ler-se: «駱偉建»; e

onde se lê: «陶志豪»

應改為：“陶智豪”。

二零零五年四月二十八日

行政長官 何厚鏗

二零零五年四月二十九日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

行政法務司司長辦公室

第 11/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條連同第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“御想集團（澳門）有限公司”簽訂向身份證明局提供J2EE應用伺服器及資料庫伺服器系統的合同。

二零零五年四月二十六日

行政法務司司長 陳麗敏

第 12/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與恆益兄弟建築有限公司簽署「水坑尾街行人天橋更換扶手電梯」的承包合同。

二零零五年四月二十七日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零五年四月二十八日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

deve ler-se: «陶智豪».

28 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 29 de Abril de 2005. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Pires*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 11/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de server de aplicação J2EE e server de database à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a Companhia Elixir Grupo (Macau) Limitada.

26 de Abril de 2005.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 12/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Desmontagem e substituição das escadas mecânicas da Rua do Campo», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção Vantagem, Limitada».

27 de Abril de 2005.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 28 de Abril de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

第 49/2005 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常轉移—公營部門—其他—中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”的款項作出再分配；

在中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第12/2000號行政命令授予的權限，作出本批示。

因此，按照十二月三十日公佈之第12/2004號法律第十一條第一款規定，將追加於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常轉移—公營部門—其他—中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”，金額為 \$5,000,000.00（澳門幣伍佰萬元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 1,028,910.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-03-00	各類人員報酬	
01-01-03-01	報酬	\$ 39,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 2,500.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 68,750.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 36,500.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 118,000.00
01-02-05-00	出席費	\$ 54,160.00
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-03-00	交通費——負擔補償	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 10,000.00
01-06-03-02	日津貼	\$ 700,000.00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 3,971,090.00
02-01-00-00	耐用品	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 30,000.00
02-03-02-00	設施之負擔	

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 49/2005

Tornando-se necessário fazer a redistribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa;

Sob proposta do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no uso das competências delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

Nestes termos, é distribuído o valor do reforço de \$ 5 000 000,00 (cinco milhões de patacas) que faz parte integrante da verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 12/2004, publicada em 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 028 910,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso	
01-01-03-01	Remunerações	\$ 39 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 2 500,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 68 750,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 36 500,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 118 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 54 160,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações – Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 700 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 3 971 090,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 30 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	

02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 30,000.00
02-03-03-00	衛生負擔	\$ 10,000.00
02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 31,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	
02-03-09-00-02	中國與葡語國家經貿合作論壇 常設秘書處之費用	\$ 3,870,090.00
	總開支	\$ 5,000,000.00

二零零五年四月二十五日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零五年四月二十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

保 安 司 司 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零五年四月六日作出之批示：

一等督察羅偉業——根據經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款和第四款的規定，以及六月二十九日第27/98/M號法令第十三條第一款，第二十四條第一款a)項，第二十五條第一款和第二十七條a)項的規定，自二零零五年五月五日起，以定期委任方式續任為司法警察局副局長，為期一年。

馬耀權副警務總監（編號214831）——根據第22/2001號行政法規第六條及第八條，以及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款b)項、第一百零七條第一款及第二款的規定，自二零零五年六月二十三日起，以定期委任方式續任為治安警察局副局長，為期一年。

二零零五年四月二十八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第44/2005號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七

02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 30 000,00
02-03-03-00	Encargos com a saúde	\$ 10 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 31 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	
02-03-09-00-02	Encargos com apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa	\$ 3 870 090,00
	Total de despesas ...	\$ 5 000 000,00

25 de Abril de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 26 de Abril de 2005. — A Chefe do Gabinete, Lok Kit Sim.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Abril de 2005:

João Augusto da Rosa, inspector de 1.^a classe — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector da PJ, nos termos do artigo 4.^º, n.^{os} 2 e 4, do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 13.^º, n.^º 1, 24.^º, n.^º 1, alínea a), 25.^º, n.^º 1, e 27.^º, alínea a), do Decreto-Lei n.^º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 5 de Maio de 2005.

Ma Io Kun, superintendente n.^º 214 831 — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como segundo-comandante do CPSP, nos termos dos artigos 6.^º e 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 22/2001, conjugados com os artigos 105.^º, n.^º 1, alínea b), e 107.^º, n.^{os} 1 e 2, do EMFSM, em vigor, a partir de 23 de Junho de 2005.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 28 de Abril de 2005. — O Chefe do Gabinete, Vong Chun Fat.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.^º 44/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“富恆洋行”簽訂為文化局供應蒸餾水的合同。

二零零五年四月二十五日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年四月二十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 52/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百五十三條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准以有償方式移轉一幅以租賃制度批出，位於澳門黑沙環新填海區稱為“U”及“U1”街區，標示在物業登記局 B75M 冊第 117 頁第 22396 號的土地所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零五年四月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1941.02 號案卷及
土地委員會第 39/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——Sociedade Kong Fok Long — Investimento Predial, Limitada，由中國銀行代表；及

n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de água destilada ao Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Agência Comercial Marina».

25 de Abril de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 26 de Abril de 2005. — O Chefe do Gabinete, Alexis, Tam Chon Weng.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 52/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno situado em Macau, no Novo Aterro da Areia Preta (NATAP), designado por Quarteirão «U» e «U1», descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 396 a fls. 117 do livro B75M.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Abril de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Ao Man Long.

ANEXO

(Processo n.º 1 941.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 39/2004
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A «Sociedade Kong Fok Long — Investimento Predial, Limitada», representada pelo «Banco da China», como segundo outorgante; e

丙方——Companhia de Desenvolvimento Predial Gold Cove, Limitada。

鑑於：

一、透過經於一九九三年三月二十九日第十三期《澳門政府公報》公佈的第42/SATOP/93號批示修改、公佈於一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》的第79/SATOP/92號批示，對一幅位於澳門半島黑沙環新填海區，馬場坊東面，面積66,630平方米，以租賃制度批予Sociedade Kong Fok Desenvolvimento Predial, Limitada，用作以分層所有權制度興建多幢建築物的土地批給合同作出規範。

二、上述土地分別由“M/M1”、“N/N1”、“R/R1”、“T/T1”及“U/U1”五幅地段所組成，並標示於物業登記局B75M冊第113至117頁第22392至22396號。

三、透過公佈於一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組的第80/SATOP/96號批示，對移轉一幅面積13,889平方米，標示於物業登記局第22396號，以租賃制度臨時批予總址設於澳門友誼大馬路1023號，南方大廈4字樓，註冊於商業及動產登記局C24冊第159頁第9651(SO)號的Sociedade Kong Fok Long — Investimento Predial, Limitada的“U/U1”地段所衍生的權利作出規範。

四、該地段規定用作興建一幢作住宅及商業用途的“A2”級建築物，並應於二零零零年七月六日完成，但承批人仍未開始利用該地段，且未繳付合同第九條款所規定的三期溢價金。

五、基此，承批人透過其受權人中國銀行澳門分行作為代表，該銀行設於蘇亞利斯博士大馬路323號中國銀行大廈，聯同總址設於澳門氹仔島嘉樂庇總督馬路730號“Ian Keng Un”大廈地下“I”，註冊於商業及動產登記局第18755(SO)號的Companhia de Desenvolvimento Predial Gold Cove, Limitada於二零零四年六月七日遞交申請書，請求批准將一幅以租賃制度批出的“U/U1”地段所衍生的權利以有償方式移轉予Companhia de Desenvolvimento Predial Gold Cove, Limitada。該公司表示有意以其名義，自負盈虧地進行土地的利用，並繳付所欠的溢價金和有關的遲延利息。

六、移轉的申請列入一項為解決該集團債務問題的計劃，承批人屬於該企業集團，為連帶債務人，並與債權人中國銀行達成協議，故申請不具投機轉讓性質或營利目的。

七、鑑於前述事宜，土地工務運輸局的結論為具備批准移轉批給所衍生權利的條件，而該移轉可糾正不履行合同的狀況。

A «Companhia de Desenvolvimento Predial Gold Cove, Limitada», como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 79/SATOP/92, rectificado pelo Despacho n.º 42/SATOP/93, publicados no *Boletim Oficial* n.º 27/92, de 6 de Julho, e n.º 13/93, de 29 de Março, respectivamente, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 66 630 m², situado na península de Macau, no Novo Aterro da Areia Preta (NATAP), a leste do Bairro do Hipódromo, a favor da «Sociedade Kong Fok Desenvolvimento Predial, Limitada», destinado à construção de vários edifícios em regime de propriedade horizontal.

2. O referido terreno é composto por cinco lotes, designados por «M/M1», «N/N1», «R/R1», «T/T1» e «U/U1», descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP), sob os n.ºs 22 392 a 22 396 de fls. 113 a 117 do livro B75M.

3. Pelo Despacho n.º 80/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/96, II Série, de 19 de Junho, foi titulada a transmissão dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, provisória, do lote «U/U1», com a área de 13 889 m², descrito na CRP sob o n.º 22 396, a favor da «Sociedade Kong Fok Long — Investimento Predial, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1 023, 4.º andar, Edifício Nam Fong, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 9 651 (SO) a fls. 159 do livro C24.

4. O aproveitamento previsto para este lote — construção de um edifício da classe «A2», destinado às finalidades habitacional e comercial —, que deveria ter ficado concluído em 6 de Julho de 2000, não foi sequer iniciado, não tendo a concessionária pago três prestações do prémio estipulado na cláusula nona do contrato.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento de 7 de Junho de 2004, a concessionária representada pelo seu procurador, o Banco da China, sucursal em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, Edifício Banco da China, e a «Companhia de Desenvolvimento Predial Gold Cove, Limitada», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 18 755 (SO), com sede em Macau, na ilha da Taipa, na Estrada Governador Nobre de Carvalho, n.º 730, Edifício Ian Keng Un, r/c, «I», solicitaram autorização para a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do mencionado lote «U/U1», a favor desta última sociedade, que manifestou interesse em executar o aproveitamento do terreno, em nome próprio e por sua conta e risco, bem como pagar as prestações de prémio em dívida e respectivos juros de mora.

6. A transmissão requerida integra-se num plano que o grupo empresarial a que pertence a concessionária acordou com o credor, Banco da China, destinado a solucionar dívidas desse grupo, de que a concessionária é devedora solidária, não revestindo a natureza de alienação especulativa ou com fins lucrativos.

7. Em face destes pressupostos a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), conclui estarem reunidas as condições para poder ser autorizada a transmissão dos direitos resultantes da concessão em causa, a qual permite regularizar a situação de incumprimento contratual.

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年十月二十八日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零四年十一月十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年十一月十一日的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示所規範的合同條件通知出讓公司及承讓公司，其透過於二零零五年四月十三日由 Zhang Hongyi，已婚，居住於氹仔島七潭公路海洋花園E-1座，Machilus Court大廈11字樓“A”，以出讓公司Kong Fok Long — Investimento Predial, Limitada 的受權人中國銀行澳門分行的轉受權人身份與 Cheong Lok Tin 和 Wong Hio Lai，兩者皆已婚，職業住所位於氹仔島嘉樂庇總督馬路730號“Ian Keng Un”大廈地下“I”，以 Companhia de Desenvolvimento Predial Gold Cove, Limitada 的總經理及經理身份所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，有關人士的身份和權力已經私人公證員 Leonel Alberto Alves 核實。

十一、欠繳的溢價金已透過由土地委員會於二零零四年十一月二十五日發出的第188/2004 號非經常性收入憑單，於二零零四年十一月三十日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號82920)，其副本已存檔於土地委員會的案卷內。

十二、遲延利息已透過由財政局於二零零四年十二月一日發出的第2004-88-900031-0號非經常性收入憑單，於二零零四年十二月二日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號83585)，其副本已存檔於土地委員會的案卷內。

第一條

經甲方批准，透過本合同，乙方將一幅以租賃制度批出，面積13,889 (壹萬叁仟捌佰捌拾玖) 平方米，價值為\$ 136,230,609.00 (澳門幣壹億叁仟陸佰貳拾叁萬零陸佰零玖元整)，位於澳門半島黑沙環新填海區(NATAP)，名為“U”及“U1”街區，標示於物業登記局B75M冊第117頁第22396號的未被利用土地的批給所衍生的權利，以\$ 4,166,700.00 (澳門幣肆佰壹拾陸萬陸仟柒佰元整)移轉予丙方，丙方同意該移轉。有關批給受一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》公佈的第 79/SATOP/92 號批示規範，並經一九九三年三月二十九日第十三期《澳門政府公報》公佈的第 42/SATOP/93 號批示作出更正，以及一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第 80/SATOP/96 號批示作出修改。

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Outubro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 18 de Novembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Novembro de 2004.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade transmitente e à sociedade transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 13 de Abril de 2005, assinada por Zhang Hongyi, casado, residente na ilha da Taipa, na Estrada de Sete Tanques, Jardins do Oceano, Bloco E-1, Edifício Machilus Court, 11.º andar «A», na qualidade de procurador substabelecido do Banco da China, sucursal de Macau, sendo este procurador da sociedade transmitente, «Kong Fok Long — Investimento Predial, Limitada», e por Cheong Lok Tin e Wong Hio Lai, ambos casados, com domicílio profissional na ilha da Taipa, na Estrada Governador Nobre de Carvalho, n.º 730, Edifício Ian Keng Un, r/c «I», na qualidade de gerente-geral e gerente da «Companhia de Desenvolvimento Predial Gold Cove, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Leonel Alberto Alves, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. As prestações do prémio em dívida foram pagas na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 82 920), em 30 de Novembro de 2004, mediante a guia de receita eventual n.º 188/2004, emitida pela Comissão de Terras em 25 de Novembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo da Comissão de Terras.

12. Os respectivos juros de mora foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 83 585), em 2 de Dezembro de 2004, mediante guia de receita eventual n.º 2004-88-900031-0, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças em 1 de Dezembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Artigo primeiro

Pelo presente contrato o segundo outorgante transmite, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 4 166 700,00 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil e setecentas patacas) para o terceiro outorgante, que aceita, os direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno não aproveitado, com a área de 13 889 m² (treze mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 136 230 609,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentas e trinta mil, seiscentas e nove patacas) situado na península de Macau, no Novo Aterro da Areia Preta (NATAP), designado por quarteirão «U» e «U1», descrito na CRP sob o n.º 22 396 a fls. 117 do livro B75M, a qual se rege pelo Despacho n.º 79/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 6 de Julho de 1992, rectificado pelo Despacho n.º 42/SATOP/93 publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/1993, de 29 de Março, e alterado pelo Despacho n.º 80/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/1996, II Série, de 19 de Junho.

第二條

基於上款規定，由一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第80/SATOP/96號批示所規範的合同第三條款修改如下：

第三條款——土地的利用及用途

1. :
a) ;
b) ;
c) ;
— ;
— ;
— ;
— ;
— ;
d) ;
e) ;
f) ;
g) 許可高度——“MA”級別；
h) ;
i) 。
2. 。
3. 。

第三條

土地的利用期限為48(肆拾捌)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第五條

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Artigo segundo

Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do contrato titulado pelo Despacho n.º 80/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/1996, II Série, de 19 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. :
a) ;
b) ;
c) ;
— ;
— ;
— ;
— ;
— ;
d) ;
e) ;
f) ;
g) Altura permitida — classe «MA»;
h) ;
i) 。
2. 。
3. 。

Artigo terceiro

O prazo de aproveitamento do terreno é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quinto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

二零零五年四月二十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 狄連龍

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 25 de Abril de 2005. — O Chefe do Gabinete, substituto,
Joaquim F. Campos Adelino.

廉政公署

批示摘要

摘要自廉政專員於二零零五年三月十六日批示如下：

Manuela Mendes Rodrigues —根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條、第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零五年四月十二日起，以編制外合同方式續任為第一職階二等文員，為期一年。

伍惠榆 —根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條、第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零五年四月十二日起，以編制外合同方式續任為第一職階三等文員，為期一年。

摘要自廉政專員於二零零五年三月二十三日批示如下：

潘志強 —根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條、第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條之規定，其在本公司擔任第二職階熟練助理員的散位合同，自二零零五年四月一日起續期三個月。

摘要自廉政專員於二零零五年三月二十四日批示如下：

鄺雪瑩學士 —根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條，連同第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零五年五月四日起，改以定期委任方式擔任第一職階首席技術輔導員，為期兩年。

黃德開 —根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條、第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條之規定，其在本公司擔任熟練助理員的散位合同，自二零零五年五月三日起續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為同一職級第五職階。

摘要自廉政專員於二零零五年四月六日批示如下：

黃素瓊學士 —根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條、第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款，連同經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，其在本公司擔任行政財政處處長的定期委任，自二零零五年五月一日起續期一年。

禡四 —根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條、第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款、現行《澳門公共行政工作人

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, de 16 de Março de 2005:

Manuela Mendes Rodrigues — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000 e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Abril de 2005.

Ng Wai U — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000 e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Abril de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, de 23 de Março de 2005:

Pun Chi Keong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000 e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2005.

Por despachos do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, de 24 de Março de 2005:

Licenciada Kong Sut Ieng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com o artigo 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 4 de Maio de 2005.

Wong Tak Hoi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar qualificado, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugados com o artigo 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000 e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, conjugados com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2005.

Por despachos do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, de 6 de Abril de 2005:

Licenciada Wong Sou Keng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Maio de 2005.

Hun Sei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu

員通則》第二十七條和第二十八條，連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條之規定，其在本公署擔任熟練助理員的散位合同，自二零零五年五月十一日起續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為同一職級第五職階。

二零零五年四月二十八日於廉政公署

代辦公室主任 胡家偉

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零五年四月二十一日之批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款b)項及第五款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第二職階熟練助理員李偉光的散位合同獲更改為第三職階，由二零零五年四月十七日起生效。

二零零五年四月二十二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零五年三月十六日及三月二十九日作出的批示：

李凱旋——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並轉為第一職階一等技術員，由二零零五年三月二十日起生效。

李振和——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零零五年四月十八日起生效，並轉為第七職階助理員，由二零零五年一月十三日起生效。

contrato com referência à categoria de auxiliar qualificado, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugados com o artigo 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000 e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 2005.

Comissariado contra a Corrupção, aos 28 de Abril de 2005. — O Chefe de Gabinete, substituto, *Vu Ka Vai*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 21 de Abril de 2005:

Lei Vai Kong, auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado, deste Gabinete — alterado o seu índice salarial para o 3.º escalão da referida categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.os 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Abril de 2005.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 22 de Abril de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 16 e 29 de Março de 2005:

Lee Hoi Sun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para técnica de 1.^a classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Março de 2005.

Lei Chan Wo — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 18 de Abril de 2005, e alterada a categoria para auxiliar, 7.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Janeiro do mesmo ano.

陳健能及張居敏——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並轉為第一職階一等技術輔導員，由二零零五年四月十七日起生效。

摘錄自檢察長於二零零五年四月二十日及四月二十二日作出的批示：

丁雅勤——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在辦公室擔任第一職階一等高級技術員之編制外合同，獲准續期一年，由二零零五年六月一起生效。

徐永輝——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室擔任第三職階熟練助理員之散位合同獲准續期一年，由二零零五年四月二十六日起生效。

二零零五年四月二十九日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

新 聞 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零五年四月六日作出的批示：

Adelina Andrade de Aguiar ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第二職階三等文員職務的編制外合同，自二零零五年六月一起續期兩年。

伍培輝——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第三款 b) 項及第二十條的規定，在本局擔任職務的散位合同自二零零五年五月二十八日起獲續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第四職階助理員，薪俸點為 130。

二零零五年四月二十八日於新聞局

局長 陳致平

Chan Kin Nang e Cheung Koi Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Abril de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 20 e 22 de Abril de 2005:

Teng Nga Kan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2005.

Choi Weng Fai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Abril de 2005.

Gabinete do Procurador, aos 29 de Abril de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Abril de 2005:

Adelina Andrade de Aguiar — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como terceiro-oficial, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2005.

Ng Pui Fai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 11.º, n.º 3, alínea b), e 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2005.

Gabinete de Comunicação Social, aos 28 de Abril de 2005. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零五年三月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李瑞蘭在本局擔任第一職階顧問高級資訊技術員職務，薪俸點為600，為期一年，自二零零五年三月十九日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年四月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零五年三月十六日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的合格應考人，按下指職級獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中合格的獨一應考人 Rogério Paulo Carvalheiro Peyroteo，一等高級技術員，獲委任為高級技術員職程第一職階首席高級技術員。

評核成績中分別排名第一及第二的陳滿明及 Jeremias Alberto Monteiro da Costa，二等翻譯員，獲委任為翻譯員職程第一職階一等翻譯員。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年四月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用土地工務運輸局人員編制第一職階首席技術輔導員林素華自二零零五年四月一日起在本局擔任第一職階特級技術輔導員的職務的期限，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用游志圖在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為195，為期一年，自二零零五年四月十八日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Março de 2005:

Lei Soi Lan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de informática assessora, 1.º escalão, índice 600, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Março de 2005.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Abril de 2005:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 11/2005, II Série, de 16 de Março — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Rogério Paulo Carvalheiro Peyroteo, técnico superior de 1.^a classe, único classificado, para técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Chan Mun Veng e Jeremias Alberto Monteiro da Costa, intérpretes-tradutores de 2.^a classe, classificados em 1.^º e 2.^º lugares, respectivamente, para intérpretes-tradutores de 1.^a classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Abril de 2005:

Lam Sou Wa, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSSOPT — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2005.

Iao Chi Tou — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Abril de 2005.

二零零五年四月二十七日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 27 de Abril de 2005. — O Director dos Serviços, José Chu.

法務局

批示摘要

摘錄自代理行政長官於二零零五年二月十五日作出之批示：

Susana Catarina Sousa Machado — 以個人勞動合同方式獲聘在法律及司法培訓中心任職，為期一年，自二零零五年四月十八日起生效。

摘錄自簽署人於二零零五年四月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款d項及第五款之規定，本局第六職階助理員梁明的散位合同第三條款修改為第七職階助理員，薪俸點 160，自二零零五年三月二十四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款b項及第五款之規定，本局第三職階熟練助理員李志強的散位合同第三條款修改為第四職階熟練助理員，薪俸點 160，自二零零五年四月一日起生效。

二零零五年四月二十八日於法務局

局長 張永春

身份證明局

批示摘要

按本局局長於二零零五年四月八日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，本局第一職階一等技術員李敏濤之編制外合同，自二零零五年五月九日起續期一年，至二零零六年五月八日，其職級及職位維持不變。

二零零五年四月二十六日於身份證明局

局長 黎英杰

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, Interina, de 15 de Fevereiro de 2005:

Susana Catarina Sousa Machado — contratada mediante contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para exercer funções no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, a partir de 18 de Abril de 2005.

Por despachos do signatário, de 8 de Abril de 2005:

Leong Meng, auxiliar, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 7.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.os 1 e 3, alínea d), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Março de 2005.

Lei Chi Keong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.os 1 e 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2005.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 28 de Abril de 2005. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 8 de Abril de 2005:

Lei Man Tou, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o seu contrato, por averbamento, pelo prazo de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Maio de 2005.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 26 de Abril de 2005. — O Director dos Serviços, *Lei Ieng Kit*.

印務局

批示摘錄

按照行政法務司司長於二零零五年四月二十六日的批示：

本局第五職階裝釘員 Francisco José Mac ——按照二月二十四日第 6/97/M 號法令第二十二條並配合經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條、第四條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款及第二款 a 項的規定，以定期委任方式委任為裝釘暨後整工場主管，為期一年。

本局文書處理暨人事科科長 Eusébio Francisco Rodrigues Mendes —— 經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，其有關職位的定期委任獲續期一年，由二零零五年五月六日起生效。

按照本人於二零零五年四月二十八日的批示：

本局第三職階散位助理員林貴豪 —— 經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，其有關合同獲續期一年，執行同一職務並轉為高一職階，由二零零五年五月一起生效。

本局第三職階散位半熟練工人吳志偉及胡志然 —— 經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，其有關合同獲續期一年，由二零零五年五月十二日起生效。

本局第六職階散位半熟練工人謝二和 —— 經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項、第二十八條及第二百六十八條的規定，其合約獲續期六個月，執行同一職務，由二零零五年五月二十二日起生效。

二零零五年五月四日於印務局

局長 馬丁士

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零五年四月二十二日會議所作之決議：

下列公務員為在有關考試中之合格應考人 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通

IMPRENSA OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 26 de Abril de 2005:

Francisco José Mac, encadernador, 5.^o escalão, desta Imprensa — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Oficina de Encadernação e Acabamentos, nos termos do artigo 22.^o do Decreto-Lei n.^º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, conjugado com os artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 23.^o, n.^{os} 1 e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Eusébio Francisco Rodrigues Mendes, chefe da Secção de Expediente e Pessoal desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no actual cargo, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 6 de Maio de 2005.

Por despachos do signatário, de 28 de Abril de 2005:

Lam Kuai Hou, auxiliar, 3.^o escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.^o, n.^º 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2005.

Ung Chi Wai e Wu Chi In, operários semiqualificados, 3.^o escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.^o, n.^º 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 2005.

Che I Wo, operário semiqualificado, 6.^o escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais seis meses, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.^o, n.^º 3, alínea a), 28.^o e 268.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Maio de 2005.

Imprensa Oficial, aos 4 de Maio de 2005. — O Administrador, António Martins.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 22 de Abril de 2005:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, nas categorias a

則》第二十二條第八款 a) 項之規定，且基於前臨時澳門市政局及臨時海島市政局人員編制按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款之規定繼續生效，獲確定委任於有關之人員編制內下指之相應職級：

譚偉文學士——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為前臨時澳門市政局第一職階顧問高級技術員（土木工程範疇）；

余華燊學士——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為前臨時海島市政局第一職階顧問高級技術員；

Abdul Halek Junas Bin Amir — 在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為前臨時澳門市政局第一職階主任翻譯；

黃綺梨學士——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為前臨時海島市政局第一職階首席翻譯；

梁單明——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為前臨時海島市政局第一職階特級地籍測量員；

黃，悅強、伍偉業及郭華驗——分別在有關考試評分名單中排名第一、第二及第三之合格應考人，獲委任為前臨時海島市政局第一職階特級助理技術員。

二零零五年四月二十五日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

經濟局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年三月二十三日及三月三十一日之批示：

余，淑慧及吳，新宇——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階二等技術輔導員之職務，分別由二零零五年六月一日及五月二十一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零五年四月七日之批示：

黃淑慧碩士、梁，啟康學士、伍，尚偉學士及蔡，莉莉學士，本局散位合同第一職階二等高級技術員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，

cada um indicadas dos quadros de pessoal das ex-CMMP e ex-CMIP, respectivamente, mantidos nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Tam Vai Man, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão, área de engenharia civil, da ex-CMMP;

Licenciado Iu Va San, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão, da ex-CMIP;

Abdul Halek Junas Bin Amir, único classificado, para intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, da ex-CMMP;

Licenciada Wong I Lei, única classificada, para intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, da ex-CMIP;

Leong Tan Meng, único classificado, para topógrafo especialista, 1.º escalão, da ex-CMIP;

Wong, Ut Keong, Eng Wai Ip e Kuok Wa Im, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, da ex-CMIP.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 25 de Abril de 2005. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 e 31 de Março de 2005:

Yu, Suk Wai e Ng, San U — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho e 21 de Maio de 2005, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Abril de 2005:

Mestre Vong Sok Wai e licenciados Leong, Kai Hong, Ng, Sheung Wai e Choi, Lei Lei, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

重新訂立編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員之職務，為期壹年，首兩位分別自二零零五年五月十五日及六月一日，後兩位自五月二十二日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零五年四月十三日之批示：

本局第二職階首席技術輔導員António, André Avelino，在二零零五年三月十六日第十一期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中唯一投考人，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級技術輔導員，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

二零零五年四月二十八日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局
澳門特別行政區
與
澳門博彩股份有限公司
簽署之公證合同摘錄

澳門特別行政區娛樂場幸運博彩或
 其他方式的博彩經營批給合同首次修改

茲證明，透過紀錄於二零零五年四月十九日於澳門財政局公證處第373號簿冊第90頁至122頁的公證合同，對紀錄於二零零二年三月二十八日同一公證處第333號簿冊第103至149頁背頁及第334號簿冊第2至31頁的澳門特別行政區娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營批給合同作出首次修改，內容如下：

“ --- 第二條

--- (...)

--- 承批公司有下列義務：

--- (一) (...)

--- (二) (...)

--- (三) (...)

--- (四) 維護及保障澳門特別行政區在收取源自承批公司的娛樂場及其他博彩區域運作的稅項方面的利益。

Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio e 1 de Junho para os dois primeiros, e 22 de Maio de 2005, para os dois últimos.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Abril de 2005:

António, André Avelino, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, destes Serviços, único classificado no concurso, a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 11/2005, II Série, de 16 de Março — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar um das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 28 de Abril de 2005.
 — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

**Extracto da escritura celebrada entre a
 Região Administrativa Especial de Macau
 e Sociedade de Jogos de Macau, S.A.**

Primeira alteração ao contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na Região Administrativa Especial de Macau

Certifico que, por escritura de 19 de Abril de 2005, lavrada de folhas 90 a 122 do Livro 373 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi alterado o Contrato de Concessão para a Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar ou Outros Jogos em Casino na Região Administrativa Especial de Macau, celebrado por escritura de 28 de Março de 2002, lavrada de folhas 103 a 149 verso do Livro 333 e de folhas 2 a 31 do Livro 334, ambos da Divisão de Notariado da mesma Direcção dos Serviços, com a seguinte redacção:

«Cláusula segunda

(...)

A concessionária obriga-se a:

1) (...)

2) (...)

3) (...)

4) Salvaguardar e proteger o interesse da Região Administrativa Especial de Macau na percepção dos impostos resultantes do funcionamento dos seus casinos e demais zonas de jogos.

--- 第三條

--- (...)

--- 一、(...)

--- 二、承批公司承認及服從澳門特別行政區法院對可能出現的任何爭執或利益衝突作出裁判的專屬管轄權，故放棄在澳門特別行政區以外地方的任何法院提出訴訟。

--- 第五條

--- (...)

--- 一、如承批公司在任何其他管轄區域參與娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營的發照程序或批給程序，又或參與娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營，包括僅透過管理合同而參與，則必須將有關事實通知澳門特別行政區政府（下稱“政府”）；如承批公司知悉其任一董事、其任一控權股東，包括最終控權股東，又或任何持有直接或間接相應於承批公司10%或10%以上公司資本的公司出資者作出上述的參與，亦須立即通知政府。

--- 二、為適用上款的規定，承批公司必須根據具體情況，向政府提供其要求的一切文件、資訊或資料，又或必須採取措施，以取得須向政府提供的上述文件、資訊或資料，但按照法律規定屬機密文件、資訊或資料者除外。

--- 第十條

--- (...)

--- 一、承批公司獲許可經營第16/2001號法律第三條第三款所指的所有幸運博彩方式，以及按照同條第四款及第五款的規定許可的其他幸運博彩方式。承批公司亦獲許可按照法律的規定經營包括“角子機”在內的任何電動或機動博彩機的博彩。

--- 二、(...)

--- 三、(...)

--- 四、(...)

--- 第十三條

--- (...)

--- 一、承批公司必須在娛樂場及其他博彩區域安裝經博彩監察協調局核准的、具高國際質量的電子監視及監控設備；為此，承批公司應向該局提出書面申請；申請書應指明擬安

Cláusula terceira

(...)

Um. (...)

Dois. A concessionária renuncia a litigar em qualquer foro fora da Região Administrativa Especial de Macau por reconhecer se submeter à jurisdição exclusiva dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses.

Cláusula quinta

(...)

Um. A concessionária obriga-se a informar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designado por Governo, da sua participação e, imediatamente após o seu conhecimento, da participação de qualquer um dos seus administradores, de uma sua sócia dominante, incluindo a sócia dominante última, ou de qualquer titular de participação social quando esta corresponda, directa ou indirectamente, a um valor igual ou superior a 10% do seu capital social, em processo de licenciamento ou de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, bem como na exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, mesmo que apenas através de contrato de gestão, noutra qualquer jurisdição.

Dois. Para efeitos do disposto no número anterior, a concessionária obriga-se, consoante o caso, a submeter e a prestar ao Governo ou a diligenciar no sentido de obter para submeter ou prestar ao Governo quaisquer documentos, informações ou dados que para o efeito lhe sejam solicitados, com ressalva daqueles que, por disposição legal, sejam confidenciais.

Cláusula décima

(...)

Um. A concessionária fica autorizada a explorar todos os tipos de jogos previstos no número 3 do artigo 3.º da Lei número 16/2001, bem como outros tipos de jogos autorizados nos termos dos números 4 e 5 do mesmo artigo. A concessionária fica, ainda, autorizada a operar, nos termos da lei, quaisquer jogos de máquina eléctricos ou mecânicos, incluindo «slot machines».

Dois. (...)

Três. (...)

Quatro. (...)

Cláusula décima terceira

(...)

Um. A concessionária obriga-se a instalar, nos casinos e demais zonas de jogos, equipamento electrónico de vigilância e controlo de elevada qualidade internacional aprovado pela DICJ. Para o efeito, a concessionária deve dirigir um pedido escrito à mesma Direcção, identificando o equipamento que pretende instalar, juntando as respectivas

裝的設備，並附具有關的技術規格說明；而博彩監察協調局尚可隨時要求提供上指設備的樣機或樣品。

--- 二、 (...)

--- 三、如博彩監察協調局提出說明理由的要求，尤其為確保維持第一款所指高國際質量而提出要求，承批公司必須促使安裝經該局核准的新電子監視及監控設備。

--- 四、 (...)

--- 第十六條

--- (...)

--- 一、 (...)

--- 二、 (...)

--- 三、如對表示承批公司公司資本的股份的所有權或有關此等股份的其他權利作死因移轉，應儘快通知政府；承批公司必須同時採取措施，在其股份紀錄簿冊記錄有關的移轉。

--- 四、 (...)

--- 五、承批公司尚須採取措施，使下列行為獲得政府的許可：對持有表示承批公司股東的公司資本的公司出資的自然人或法人的公司出資的所有權或有關此等公司出資的其他權利作任何名義的生前移轉、對持有上指法人公司出資的自然人或法人的公司資本作任何名義的生前移轉，如此類推至對屬公司出資的最終持有人的自然人或法人的公司資本作任何名義的生前移轉，但僅以直接或間接相應於承批公司 5% 或 5%以上公司資本的公司出資為限；如屬獲許在證券交易所上市的法人，其可在證券交易所進行買賣的股份，不在此限。

--- 六、 (...)

--- 七、 (...)

--- 八、 (...)

--- 九、 (...)

--- 第十八條

--- (...)

--- 一、 (...)

--- 二、承批公司尚有義務採取措施，使屬承批公司控權股東的、主要業務為直接或間接執行附於本批給合同的投資計

especificações técnicas. Não obstante, a DICJ pode, a qualquer momento, solicitar a apresentação de espécimes ou exemplares do equipamento referido.

Dois. (...)

Três. A concessionária obriga-se a promover a instalação de novo equipamento electrónico de vigilância e controlo, aprovado pela DICJ, sempre que tal lhe seja fundamentalmente solicitado pela mesma Direcção, nomeadamente para manter a elevada qualidade internacional referida no número Um.

Quatro. (...)

Cláusula décima sexta

(...)

Um. (...)

Dois. (...)

Três. A transmissão *mortis causa* da propriedade ou outro direito sobre acções representativas do capital social da concessionária deve ser comunicada ao Governo no mais curto prazo possível; a concessionária obriga-se, ao mesmo tempo, a diligenciar no sentido de que a transmissão seja registada no seu livro de registo de acções.

Quatro. (...)

Cinco. A concessionária obriga-se a diligenciar no sentido de sujeitar a autorização do Governo a transmissão entre vivos, a qualquer título, da propriedade ou outro direito sobre participações sociais dos titulares de participações sociais representativas do capital social dos accionistas da concessionária, sejam aqueles titulares pessoas singulares ou colectivas, e do capital social dos titulares de participações sociais das que sejam pessoas colectivas, sejam aqueles titulares pessoas singulares ou colectivas, e assim sucessivamente até aos titulares últimos de participações sociais, sejam estes pessoas singulares ou colectivas, quando essas participações sociais correspondam, directa ou indirectamente, a um valor igual ou superior a 5% do capital social da concessionária, salvo quanto às pessoas colectivas que se encontram admitidas à cotação em bolsa de valores no que se refere às acções nela transaccionáveis.

Seis. (...)

Sete. (...)

Oito. (...)

Nove. (...)

Cláusula décima oitava

(...)

Um. (...)

Dois. A concessionária obriga-se, ainda, a diligenciar no sentido das pessoas colectivas que sejam suas sócias dominantes e cuja actividade principal consista na execução, por via directa ou indirecta, de projectos referenciados no Plano de Investimentos anexo ao presente contrato de

劃所述項目的法人不會在未預先通知政府的情況下申請在證券交易所上市或作出旨在獲許在證券交易所上市的行為。

---三、請求第一款所指許可的申請書及上款所指的預先通知，應由承批公司作成或作出，並應附具一切所需文件，且不妨礙政府可要求提供附加文件、資料或資訊。

--- 四、廢止

--- 第十九條

--- (...)

--- 一、承批公司必須於每年十二月份向政府呈交文件，其內須載有承批公司的股東結構、擁有承批公司5%或5%以上公司資本的法人尤其是公司的公司資本結構，以及擁有此等法人5%或5%以上公司資本的法人的公司資本結構，如此類推至屬最終股東的自然人及法人的公司資本結構，但如屬獲許在證券交易所上市的法人，其可在證券交易所進行買賣的股份，不在此限，又或須遞交證明該等股東結構及公司資本結構無任何變更的聲明書。

--- 二、 (...)

--- 第二十條

--- (...)

--- 一、承批公司有義務不委任在另一於澳門特別行政區經營的承批公司、獲轉批給人或於澳門特別行政區經營的承批公司在娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營方面的管理公司的公司機關擔任職務的人，在其董事會、股東會主席團、監事會或其他公司機關擔任職務。

--- 二、 (...)

--- 三、政府必須將關於其他於澳門特別行政區經營的承批公司、獲轉批給人或於澳門特別行政區經營的承批公司在娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營方面的管理公司委任任何人在其董事會、股東會主席團、監事會或其他公司機關擔任職務的事實，告知承批公司。

--- 第二十一條

--- (...)

--- 一、 (...)

--- 二、 (...)

--- 三、 (...)

concessão, não solicitarem ou procederem à admissão à cotação em bolsa de valores sem informarem previamente o Governo.

Três. O pedido de autorização referido no número Um e a informação prévia referida no número anterior devem ser, respectivamente, formulado ou efectuada pela concessionária e instruído com todos os documentos necessários, sem prejuízo de o Governo poder solicitar documentos, dados ou informações adicionais.

Quatro. Revogado

Cláusula décima nona

(...)

Um. A concessionária obriga-se a entregar ao Governo anualmente, durante o mês de Dezembro, documento do qual conste a sua estrutura accionista, bem como a estrutura do capital social das pessoas colectivas, maxime sociedades, titulares de valor igual ou superior a 5% do capital social da concessionária, bem como a estrutura do capital social das pessoas colectivas que são titulares de valor igual ou superior a 5% do capital social destas e assim sucessivamente até às pessoas singulares e colectivas que sejam sócias últimas, salvo quanto às pessoas colectivas que se encontram admitidas à cotação em bolsa de valores no que se refere às acções nela transaccionáveis, ou a entregar declaração a atestar que as mesmas não sofreram qualquer alteração.

Dois. (...)

Cláusula vigésima

(...)

Um. A concessionária obriga-se a não designar para exercer funções no conselho de administração, na mesa da assembleia geral, no conselho fiscal ou noutro órgão social, pessoa que exerce funções em órgão social de outra concessionária, de subconcessionária ou de sociedade gestora de concessionária no que se refere à exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, que opere na Região Administrativa Especial de Macau.

Dois. (...)

Três. O Governo obriga-se a dar conhecimento à concessionária da designação de qualquer pessoa para exercer funções no conselho de administração, na mesa da assembleia geral, no conselho fiscal ou noutro órgão social das outras concessionárias, de subconcessionárias ou de sociedades gestoras de concessionárias no que se refere à exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, que operem na Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula vigésima primeira

(...)

Um. (...)

Dois. (...)

Três. (...)

--- 四、如政府不核准上款所指授權的一項或多項內容，承批公司必須在接獲就政府不核准一事而作出的通知後十五日內，向政府送交決議的新擬本；如屬所指定的人選不獲接受的情況，尚須送交由新指定的常務董事填妥的第26/2001號行政法規附件II的表格。

--- 五、(...)

--- 第二十二條

--- (...)

--- 一、(...)

--- 二、(...)

--- 三、(...)

--- 四、(...)

--- 五、政府必須在六十日內，就是否核准承批公司章程的修改，以及就是否核准承批公司的準公司協議，向承批公司作出通知。

--- 第二十三條

--- (...)

--- 一、除第六條所述批給制度訂定的其他提供資訊的義務外，承批公司尚有義務：

--- (一) (...)

--- (二) (...)

--- (三) (...)

--- (1) (...)

--- (2) (...)

--- (3) (...)

--- (四) (...)

--- (1) (...)

--- (2) (...)

--- (3) (...)

--- (五) 儘快將承批公司及下列任一實體在經濟及財務狀況方面即將出現的或可預見的任何重大改變，通知政府：

--- (1) (...)

--- (2) (...)

--- (3) 按照第26/2001號行政法規第十八條第一款(二)項的規定，承諾或保證對承批公司按合同規定須開展的投資或

Quatro. No caso de o Governo não aprovar algum ou alguns dos termos da delegação referida no número anterior, a concessionária obriga-se a, no prazo de quinze dias a contar da notificação de não aceitação, enviar ao Governo nova minuta de deliberação e, no caso de a pessoa indicada não ser aceite, um exemplar do Anexo II ao Regulamento Administrativo número 26/2001 devidamente preenchido pelo novo administrador-delegado indicado.

Cinco. (...)

Cláusula vigésima segunda

(...)

Um. (...)

Dois. (...)

Três. (...)

Quatro. (...)

Cinco. O Governo obriga-se a notificar a concessionária no prazo de sessenta dias sobre se aprova a alteração dos seus estatutos, bem como os seus acordos parassociais.

Cláusula vigésima terceira

(...)

Um. Sem prejuízo das demais obrigações de informação estabelecidas no regime das concessões referido na cláusula sexta, a concessionária obriga-se a:

1) (...)

2) (...)

3) (...)

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4) (...)

1. (...)

2. (...)

3. (...)

5) Informar o Governo, no mais curto prazo possível, quanto a qualquer alteração grave, iminente ou previsível, na sua situação económica e financeira, bem como na situação económica e financeira:

1. (...)

2. (...)

3. Dos accionistas titulares de valor igual ou superior a 5% do seu capital social que, nos termos da alínea 2) do número 1 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo número 26/2001, assumiram o compromisso ou prestaram

須承擔的義務提供融資的、擁有承批公司5%或5%以上公司資本的股東。

--- (六) 儘快將承批公司與第三人之間的年平均營業額已達澳門幣二億五千萬元或超過澳門幣二億五千萬元此一事實，通知政府；

--- (七) 於每年一月份向博彩監察協調局呈交載有承批公司所有銀行帳目及有關結餘的文件；

--- (八) (...)

--- (九) (...)

--- 二、政府可規定上款(三)項及(四)項所定義務為每年均須履行的義務。

--- 第二十五條

--- (...)

--- 一、(...)

--- 二、(...)

--- 三、承批公司必須儘快支付其適當資格的審查程序所需費用；為此，博彩監察協調局將發出一份載有該等費用的文件，其成為該等費用的充分證據。

--- 第二十六條

--- 承批公司及管理公司的股東、董事及主要僱員的適當資格

--- 一、擁有承批公司5%或5%以上公司資本的股東、承批公司的董事及在娛樂場擔任要職的主要僱員，應按照法律的規定，在批給生效期間內保持其適當資格。

--- 二、(...)

--- 三、承批公司必須採取措施，使擁有承批公司5%或5%以上公司資本的股東、承批公司的董事及在娛樂場擔任要職的主要僱員，在批給生效期間內保持其適當資格，並完全意識到該等股東、董事及主要僱員的適當資格反映於承批公司本身的適當資格。

--- 四、(...)

--- 五、為適用上款的規定，承批公司必須每隔六個月詢問擁有承批公司5%或5%以上公司資本的股東、承批公司的董事及在娛樂場擔任要職的主要僱員是否知悉對承批公司或彼等的適當資格可能具重要性的任何事實；且不妨礙承批公司在獲悉任何重要事實後應儘快通知政府。

garantia de financiamento dos investimentos e obrigações que a concessionária se vinculou contratualmente a realizar ou assumir.

6) Informar o Governo, no mais curto prazo possível, quando a média do volume de negócios anual com um terceiro houver atingido um quantitativo igual ou superior a MOP 250 000 000,00 (duzentos e cinquenta milhões de patacas);

7) Apresentar à DICJ anualmente, durante o mês de Janeiro, documento do qual constem todas as suas contas bancárias e respectivos saldos;

8) (...)

9) (...)

Dois. O Governo pode determinar que as obrigações previstas nas alíneas 3) e 4) do número anterior sejam anuais.

Cláusula vigésima quinta

(...)

Um. (...)

Dois. (...)

Três. A concessionária obriga-se a suportar, no mais curto prazo possível, os custos dos processos de verificação da sua idoneidade; para o efeito, a DICJ emitirá um documento do qual constem tais custos, o qual constituirá prova bastante dos mesmos.

Cláusula vigésima sexta

Idoneidade dos accionistas, administradores e principais empregados da concessionária e das sociedades gestoras

Um. Os accionistas da concessionária titulares de valor igual ou superior a 5% do seu capital social, os seus administradores e os seus principais empregados com funções relevantes no casino devem permanecer idóneos durante a vigência da concessão, nos termos legais.

Dois. (...)

Três. A concessionária obriga-se a diligenciar no sentido dos accionistas titulares de valor igual ou superior a 5% do seu capital social, dos seus administradores e dos seus principais empregados com funções relevantes no casino permanecerem idóneos durante a vigência da concessão, tendo plena consciênciade que a idoneidade dos mesmos se repercuete na sua própria idoneidade.

Quatro. (...)

Cinco. Para efeitos do número anterior, a concessionária obriga-se a inquirir, semestralmente, junto dos accionistas titulares de valor igual ou superior a 5% do seu capital social, dos seus administradores e dos seus principais empregados com funções relevantes no casino, se têm conhecimento de qualquer facto que possa relevan para a idoneidade da concessionária ou para a deles, sem prejuízo de a concessionária, tendo conhecimento de qualquer facto relevante, dever comunicá-lo no mais curto prazo possível ao Governo.

--- 六、(…)

--- 七、承批公司必須採取措施，使與其訂立合同的管理公司、擁有管理公司5%或5%以上公司資本的股東、管理公司的董事及在娛樂場擔任要職的主要僱員，在批給生效期間內保持其適當資格，並完全意識到管理公司及該等股東、董事及主要僱員的適當資格反映於承批公司本身的適當資格。

--- 八、上條第三款的規定，適用於審查擁有承批公司5%或5%以上公司資本的股東、擁有管理公司5%或5%以上公司資本的股東、承批公司及管理公司的董事及在娛樂場擔任要職的主要僱員是否具備適當資格的程序。

--- 第二十九條

--- (...)

--- 一、(...)

--- 二、為適用上款的規定，承批公司及擁有承批公司5%或5%以上公司資本的股東必須接受由政府依法作出的持續及長期的監察及監管。

--- 三、承批公司必須儘快支付承批公司及擁有承批公司5%或5%以上公司資本的股東的財力審查程序所需費用；為此，博彩監察協調局將發出一份載有該等費用的文件，其成為該等費用的充分證據。

--- 第三十四條

--- (...)

--- 一、(...)

--- 二、承批公司必須將價值相等於或高於澳門幣八百萬元的任何消費借貸、抵押、債務的宣告、擔保或為獲得對承批公司業務的任何方面提供融資而承擔或將承擔的任何其他債務，儘快通知政府。

--- 三、(...)

--- 四、承批公司必須採取措施，以取得並向政府遞交一份經承批公司的每名控權股東，包括最終控權股東簽署的聲明書，其內容為彼等同意受上述特別合作義務所約束，為此，經政府要求，彼等必須提供一切文件、資訊、資料或證據，並應給予任何准許。

--- 第三十五條

--- (...)

--- 一、(...)

--- 二、(...)

Seis. (...)

Sete. A concessionária obriga-se a diligenciar no sentido de as sociedades gestoras com quem contratar, bem como os titulares de valor igual ou superior a 5% do capital social destas, seus administradores e principais empregados com funções relevantes no casino, permanecerem idóneos durante a vigência da concessão, tendo plena consciência que a idoneidade destes se repercute na sua própria idoneidade.

Oito. O disposto no número Três da cláusula anterior é aplicável aos processos de verificação da idoneidade dos accionistas titulares de valor igual ou superior a 5% do capital social da concessionária e das sociedades gestoras e dos administradores e dos principais empregados com funções relevantes no casino destas.

Cláusula vigésima nona

(...)

Um. (...)

Dois. Para efeitos do disposto no número anterior, a concessionária e os accionistas titulares de valor igual ou superior a 5% do seu capital social estão sujeitos a uma contínua e permanente monitorização e supervisão por parte do Governo, nos termos legais.

Três. A concessionária obriga-se a suportar, no mais curto prazo possível, os custos dos processos de verificação da sua capacidade financeira e da dos accionistas titulares de valor igual ou superior a 5% do seu capital social; para o efeito, a DICJ emitirá um documento do qual constem tais custos, o qual constituirá prova bastante dos mesmos.

Cláusula trigésima quarta

(...)

Um. (...)

Dois. A concessionária obriga-se a informar o Governo, no mais curto prazo possível, de quaisquer mútuos, hipotecas, declarações de dívida, garantias, ou qualquer outra obrigação contraída ou a contrair para financiamento de qualquer aspecto da sua actividade, de valor igual ou superior a MOP 8 000 000,00 (oito milhões de patacas).

Três. (...)

Quatro. A concessionária obriga-se a diligenciar no sentido de obter e entregar ao Governo uma declaração subscrita por cada uma das suas sócias dominantes, incluindo a sócia dominante última, nos termos da qual as mesmas aceitam sujeitar-se a este dever especial de cooperação e se obrigam a apresentar quaisquer documentos e a prestar quaisquer informações, dados, autorizações ou provas que para o efeito lhes sejam solicitados.

Cláusula trigésima quinta

(...)

Um. (...)

Dois. (...)

--- (一) (...)

--- (二) (...)

--- (三) (...)

--- (四) 將附於本批給合同的投資計劃所述項目交予土地工務運輸局核准時，除現行法例，尤其是八月二十一日第79/85/M號法令規定的其他文件外，尚須附具一份由土地工務運輸局認可為具技術資格的、能顯示在相同及同類工作方面具經驗的實體編製的經土地工務運輸局核准的品質控制手冊、一份工作計劃及相關的財政及工作的序時紀錄、較重要材料的樣本，以及每項施工專業的負責人的履歷；如欠交品質控制手冊或所提交的品質控制手冊不獲核准，承批公司必須遵守屆時由土地工務運輸局指定的專業實體編製的品質控制手冊；

--- (五) (...)

--- (六) (...)

--- (七) (...)

--- (八) (...)

--- (九) (...)

--- (十) (...)

--- (十一) 在承批公司的設施的興建階段中或在承批公司業務的任何方面的經營階段中出現對工作的正常進展造成或可能造成重大改變的任何情況時，又或在承批公司的設施中出現結構上的異常情況或其他異常情況時，透過詳述有關情況且說明理由的報告書，儘快將一切有關情況通知政府；報告書應載明承批公司以外的公認為具資格及聲譽的實體倘有提供的輔助，並指明已採取的或將採取的解決有關問題的措施。

--- 三、 (...)

--- 四、 政府可以許可在無需修訂本批給合同下更改第二款（六）項所指的期限。

--- 五、 政府承諾使承批公司可以按照法律的規定直接或間接執行附於本批給合同的投資計劃所述的項目。

--- 第三十六條

--- (...)

--- 一、 (...)

1) (...)

2) (...)

3) (...)

4) A instruir os projectos referenciados no Plano de Investimentos anexo ao presente contrato de concessão, para aprovação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, com um manual de controlo de qualidade, elaborado por entidade capaz de demonstrar experiência em serviços idênticos e do mesmo tipo, cuja competência técnica seja reconhecida por esta Direcção e por ela aprovado, com um plano de trabalhos e respectivos cronogramas financeiro e de realização, com amostras dos materiais mais significativos e com os currículos dos responsáveis de cada especialidade, além dos demais documentos previstos na legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei número 79/85/M, de 21 de Agosto; na falta de apresentação ou no caso de não aprovação do manual de controlo de qualidade apresentado, a concessionária obriga-se a cumprir o manual de controlo de qualidade que haja sido entretanto elaborado por entidade especializada indicada pela DSSOPT;

5) (...)

6) (...)

7) (...)

8) (...)

9) (...)

10) (...)

11) A informar o Governo, no mais curto prazo possível, de toda e qualquer situação que altere ou possa alterar de modo relevante, quer na fase de construção de empreendimentos seus, quer na fase de exploração de qualquer aspecto da sua actividade, o normal desenvolvimento dos trabalhos, bem como a verificação de anomalias estruturais ou outras nos seus empreendimentos, através de relatório circunstanciado e fundamentado dessas situações, integrando eventualmente a contribuição de entidades exteriores à concessionária e de reconhecida competência e reputação, com indicação das medidas tomadas ou a implementar para a superação daquelas situações.

Três. (...)

Quatro. O Governo pode autorizar que os prazos referidos na alínea 6) do número Dois sofram alteração sem necessidade de revisão do presente contrato de concessão.

Cinco. O Governo compromete-se a viabilizar que a concessionária execute, directa ou indirectamente, nos termos legais, os projectos referenciados no Plano de Investimentos anexo ao presente contrato de concessão.

Cláusula trigésima sexta

(...)

Um. (...)

--- 二、政府不可強制對上述項目作出使第三十九條所述的總額增加的任何更改。

--- 第三十七條

--- (...)

--- 一、 (...)

--- 二、 (...)

--- 三、 (...)

--- (一) (...)

--- (二) (...)

--- (三) (...)

--- (四) (...)

--- (五) (...)

--- (六) (...)

--- 四、 (...)

--- 五、 (...)

--- 六、 (...)

--- 七、 (...)

--- 八、 (...)

--- 九、與工程執行的技術方面有關的命令、通告及通知，可由政府，尤其透過土地工務運輸局直接向工程的技術主任發出。

--- 十、 (...)

--- 十一、 (...)

--- 十二、 (...)

--- 第三十八條

--- 承包及轉包

--- 第三人的承包及轉包，並不免除承批公司所須承擔的法定義務或合同義務，且不妨礙第七十五條規定的適用。

--- 第三十九條

--- (...)

--- 附於本批給合同的投資計劃的工程完成後，如承批公司直接或經政府許可而間接作出的開支的總額低於其以娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營批給（三個）首次公開競投的競投公司身份提交的標書所載的、反映於上指投資計劃內的投資的預算總額澳門幣四十七億三千七百四十八萬元，承

Dois. O Governo não poderá impor quaisquer alterações aos referidos projectos que impliquem um aumento do quantitativo global referido na cláusula trigésima nona.

Cláusula trigésima sétima

(...)

Um. (...)

Dois. (...)

Três. (...)

1) (...)

2) (...)

3) (...)

4) (...)

5) (...)

6) (...)

Quatro. (...)

Cinco. (...)

Seis. (...)

Sete. (...)

Oito. (...)

Nove. As ordens, avisos e notificações que se relacionem com aspectos técnicos de execução da obra podem ser dirigidos pelo Governo, nomeadamente através da DSSOPT, directamente ao director técnico da obra.

Dez. (...)

Onze. (...)

Doze. (...)

Cláusula trigésima oitava

Contratação e subcontratação

A contratação e a subcontratação de terceiros não exonera a concessionária das obrigações legais ou contratuais a que se encontra vinculada, sem prejuízo do disposto na cláusula septuagésima quinta.

Cláusula trigésima nona

(...)

Se, completada a execução do Plano de Investimentos anexo ao presente contrato de concessão, o valor total das despesas efectuadas pela concessionária, directamente ou, mediante autorização do Governo, indirectamente, for inferior ao quantitativo global previsto, no montante de MOP 4 737 480 000,00 (quatro mil, setecentos e trinta e sete milhões e quatrocentas e oitenta mil, patacas), para os investimentos constantes da proposta de adjudicação apresentada pela concessionária na qualidade de concorrente ao primeiro concurso público para a atribuição de três concessões para

批公司必須將剩餘的款項用於由其指定的並經政府接受的與承批公司業務有關的項目上，又或用於由政府指定的對澳門特別行政區有重大公共利益的項目上。

--- 第四十條

--- 一、 (...)

--- 二、 (...)

--- (一) (...)

--- (二) (...)

--- (三) (...)

--- (四) (...)

--- (五) (...)

--- (六) 樓宇、家具、設備及用於批給所涵蓋業務的其他財產的損害保險；

--- (七) (...)

--- 三、 (...)

--- (一) (...)

--- (二) (...)

--- (三) (...)

--- (四) (...)

--- (五) (...)

--- (六) (...)

--- (七) (...)

--- 四、 (...)

--- (一) (...)

--- (二) (...)

--- (三) (...)

--- (四) (...)

--- 五、 (...)

--- 六、 (...)

--- 七、 (...)

--- 八、 (...)

--- 九、 (...)

--- 第四十條

--- (...)

a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino e reflectidos no supra-referido Plano de Investimentos, a concessionária obriga-se a despesdar o valor remanescente em projectos correlativos à sua actividade, a indicar pela concessionária e aceites pelo Governo, ou em projectos de relevante interesse público para a Região Administrativa Especial de Macau, a indicar pelo Governo.

Cláusula quadragésima

Um. (...)

Dois. (...)

1) (...)

2) (...)

3) (...)

4) (...)

5) (...)

6) Seguro contra danos em edifícios, mobiliário, equipamento e demais bens afectos às actividades integradas na concessão;

7) (...)

Três. (...)

1) (...)

2) (...)

3) (...)

4) (...)

5) (...)

6) (...)

7) (...)

Quatro. (...)

1) (...)

2) (...)

3) (...)

4) (...)

Cinco. (...)

Seis. (...)

Sete. (...)

Oito. (...)

Nove. (...)

Cláusula quadragésima primeira

(...)

--- 一、承批公司必須按照博彩監察協調局的指示，確保因經營所批給業務而透過將享有、收益及使用暫時性移轉的方式獲提供或將獲提供的澳門特別行政區的財產得到保管或替換。

--- 二、承批公司必須確保因經營所批給業務而透過租賃或批給獲提供或將獲提供的、按照《澳門特別行政區基本法》第七條規定由政府負責管理的土地及自然資源得到保存。

--- 第四十二條

--- (...)

--- 一、(...)

--- 二、(...)

--- 三、娛樂場不可位於使用及收益是透過任何性質的租賃合同，又或沒有將完全所有權賦予承批公司的任何其他種類的合同，即使屬非典型合同而設定的不動產內，但經政府許可者除外；在上述許可中尤其可定出條件，規定承批公司須最遲在第四十三條第一款所定日期前一百八十日取得娛樂場所在的獨立單位，以便能將娛樂場歸屬於澳門特別行政區，但批給在該日期前撤銷則除外，在此情況中，有關取得須儘快作出。

--- 四、(...)

--- 五、(...)

--- 六、(...)

--- 七、(...)

--- 八、(...)

--- 第四十三條

--- (...)

--- 一、在二零二零年三月三十一日，娛樂場及用於博彩業務的設備和用具，包括位於娛樂場以外地方的設備和用具，均無償及自動歸屬批給實體，但批給在上述日期前撤銷者除外；交付上述財產時，承批公司必須確保該等財產處於良好的保存及運作狀況，但屬為遵守本批給合同的規定而使用該等財產時所造成的正常損耗除外；此外，必須確保該等財產不負任何負擔。

--- 二、(...)

--- 三、(...)

--- 四、在第一款所指日期，政府應對第四十一條及第四十二條所指的財產進行查驗，以檢查該等財產的保存及保養狀

Um. A concessionária obriga-se a assegurar a conservação ou substituição, conforme instruções da DICJ, dos bens da Região Administrativa Especial de Macau que venham a ser afectos à exploração da concessão mediante a transferência temporária do seu gozo, fruição e utilização.

Dois. A concessionária obriga-se a assegurar a conservação dos terrenos, solos ou recursos naturais por cuja gestão o Governo é responsável nos termos do artigo 7.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, que tenham sido ou venham a ser afectos à exploração da concessão, quer por arrendamento quer por concessão.

Cláusula quadragésima segunda

(...)

Um. (...)

Dois. (...)

Três. Salvo autorização do Governo, os casinos não poderão localizar-se em imóveis cujo uso e fruição sejam titulados por contratos de locação, independentemente da sua natureza, ou qualquer outro tipo de contrato que não atribua à concessionária propriedade plena, ainda que atípico; a autorização referida pode, nomeadamente, impor como condição, de forma a permitir a reversão dos casinos para a Região Administrativa Especial de Macau, que a concessionária adquira as fracções autónomas onde se localizem os casinos até cento e oitenta dias antes da data prevista no número Um da cláusula quadragésima terceira, salvo quando a concessão se extinga antes dessa data, caso em que a aquisição deverá ser efectuada no mais curto prazo possível.

Quatro. (...)

Cinco. (...)

Seis. (...)

Sete. (...)

Oito. (...)

Cláusula quadragésima terceira

(...)

Um. No dia trinta e um de Março do ano de dois mil e vinte, salvo quando a concessão se extinga antes desta data, os casinos, assim como os equipamentos e utensilagem afectos aos jogos, ainda que se encontrem fora daqueles, revertem gratuita e automaticamente para a concedente, obrigando-se a concessionária a entregá-los em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do seu normal desgaste pelo seu uso para efeitos do presente contrato de concessão, e livres de quaisquer ónus ou encargos.

Dois. (...)

Três. (...)

Quatro. Na data referida no número Um, o Governo procede a uma vistoria dos bens referidos nas cláusulas quadragésima primeira e quadragésima segunda, na qual pode-

況，並應繕立一份查驗筆錄；查驗時，承批公司的代表可以在場參與。

--- 五、(...)

--- 六、(...)

--- 第四十四條

--- (...)

--- 一、(...)

--- 二、在批給期間屆滿的年份，上指清冊必須於批給期間屆滿前六十日作出。

--- 三、在其他撤銷批給的情況下，第一款所指清冊須依政府訂定的日期及時刻進行。

--- 第四十五條

--- (...)

--- 以任何名義對第四十一條所指的財產及可歸屬批給實體的財產所作的改善，不賦予承批公司獲得任何補償或損害賠償的權利，而承批公司亦無須將改善物拆除。

--- 第四十六條

--- (...)

--- 一、(...)

--- 二、政府與承批公司之間訂立的土地批給合同，須受本批給合同中適用部分的規定約束。

--- 第四十七條

--- (...)

--- 一、承批公司必須在批給生效期間內向澳門特別行政區繳納年度溢價金，作為獲批給娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營的回報。

--- 二、承批公司須繳納的年度溢價金的金額由固定部分及可變動部分組成。

--- 三、按照第215/2001號行政長官批示的規定，承批公司須繳納的年度溢價金固定部分的金額為每年澳門幣三千萬元。

--- 四、承批公司須繳納的年度溢價金可變動部分的金額，按照承批公司所經營的博彩桌及包括“角子機”在內的電動或機動博彩機的數目計算。

--- 五、(...)

rão participar representantes da concessionária, destinada à verificação do estado de conservação e manutenção daqueles bens, sendo lavrado um auto de vistoria.

Cinco. (...)

Seis. (...)

Cláusula quadragésima quarta

(...)

Um. (...)

Dois. No ano do termo final da concessão, o inventário acima identificado será efectuado, obrigatoriamente, sessenta dias antes do seu termo.

Três. Nos restantes casos de extinção da concessão, o inventário referido no número Um realiza-se em data e momento a determinar pelo Governo.

Cláusula quadragésima quinta

(...)

As benfeitorias que, a qualquer título, sejam feitas nos bens referidos na cláusula quadragésima primeira, bem como em bens reversíveis para a concedente, não conferem à concessionária direito a qualquer compensação ou indemnização e não carecem de ser removidas.

Cláusula quadragésima sexta

(...)

Um. (...)

Dois. O contrato de concessão de terrenos a celebrar entre o Governo e a concessionária subordina-se ao disposto no presente contrato de concessão, na parte aplicável.

Cláusula quadragésima sétima

(...)

Um. A concessionária obriga-se a pagar à Região Administrativa Especial de Macau um prémio anual durante a vigência da concessão, como contrapartida pela atribuição de uma concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.

Dois. O montante do prémio anual a pagar pela concessionária é composto por uma parte fixa e por uma parte variável.

Três. O montante relativo à parte fixa do prémio anual a pagar pela concessionária é, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo número 215/2001, de MOP 30 000 000,00 (trinta milhões de patacas) por ano.

Quatro. O montante relativo à parte variável do prémio anual a pagar pela concessionária será calculado em função do número de mesas de jogo e de máquinas eléctricas ou mecânicas, incluindo «slot machines», exploradas pela mesma.

Cinco. (...)

--- (一) (...)

--- (二) (...)

--- (三) (...)

--- 六、不論承批公司在任何時刻所經營的博彩桌數目多少，年度溢價金可變動部分的金額，不可低於因長期經營專供特定博彩或博彩者使用的、尤其是在特別博彩廳或區域內經營的一百張博彩桌及長期經營非專供特定博彩或博彩者使用的一百張博彩桌而應繳納的金額。

--- 七、承批公司必須最遲於有關年度的一月份第十日繳納年度溢價金固定部分的金額；政府亦可規定以按月分期支付的方式繳納。

--- 八、承批公司必須按月並最遲於有關月份翌月第十日，就前一月份所經營的博彩桌以及包括“角子機”在內的電動或機動博彩機繳納年度溢價金可變動部分的金額。

--- 九、為計算上款所指的年度溢價金可變動部分的金額，須考慮承批公司在有關月份經營每張博彩桌及每台包括“角子機”在內的電動或機動博彩機的日數。

--- 十、年度溢價金的繳納是透過向澳門特別行政區財稅廳收納處遞交有關支付憑單的方法為之。

--- 第四十九條

--- (...)

--- 一、 (...)

--- 二、 (...)

--- 三、 (...)

--- 四、政府可指定一個或多個項目，又或一個或多個實體作為獲撥給部分已繳撥款的受惠項目或實體。

--- 五、政府與承批公司可協議將撥款撥給一個或多個項目，又或一個或多個實體，而撥款總額是以博彩經營毛收入0.7%為上限；在此情況下，承批公司可直接撥付有關撥款，而第一款所指應交到澳門特別行政區財稅廳收納處的撥款的金額則相應減少。

--- 第五十條

--- (...)

--- 一、 (...)

1) (...)

2) (...)

3) (...)

Seis. Independentemente do número de mesas de jogo que a concessionária explore em cada momento, o montante relativo à parte variável do prémio anual não poderá ser inferior ao montante que decorreria da exploração permanente de 100 (cem) mesas de jogo reservadas a determinados jogos e jogadores, nomeadamente exploradas em salas de jogos ou áreas especiais, e de 100 (cem) mesas de jogo não reservadas a determinados jogos e jogadores.

Sete. A concessionária obriga-se a pagar o montante relativo à parte fixado no prémio anual até ao décimo dia do mês de Janeiro do ano a que respeita, podendo o Governo determinar que o pagamento seja efectuado em prestações mensais.

Oito. A concessionária obriga-se a pagar mensalmente, até ao décimo dia do mês seguinte a que respeitar, o montante relativo à parte variável do prémio anual quanto às mesas de jogo e às máquinas de jogo eléctricas ou mecânicas, incluindo «slot machines», por si exploradas no mês anterior.

Nove. Para efeitos de cálculo do montante relativo à parte variável do prémio anual referido no número anterior, é tomado em consideração o número de dias que, no mês em causa, cada mesa de jogo e cada máquina de jogo eléctrica ou mecânica, incluindo «slot machines», tiver sido explorada pela concessionária.

Dez. O pagamento do prémio anual é efectuado mediante entrega da respectiva guia de pagamento na Recebedoria da Repartição de Finanças da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula quadragésima nona

(...)

Um. (...)

Dois. (...)

Três. (...)

Quatro. O Governo poderá indicar um ou mais projectos ou uma ou mais entidades como beneficiárias da afectação de parte dos quantitativos pagos.

Cinco. O Governo e a concessionária poderão, até ao limite máximo total de 0,7% (zero vírgula sete por cento) das receitas brutas da exploração do jogo, acordar num ou mais projectos ou numa ou mais entidades para afectação de quantitativos, caso em que a concessionária poderá afectá-los directamente, sendo o quantitativo da contribuição referida no número Um a entregar na Recebedoria da Repartição de Finanças da Região Administrativa Especial de Macau correspondentemente reduzido.

Cláusula quinquagésima

(...)

Um. (...)

--- 二、(…)

--- 三、如以澳門幣繳納博彩特別稅，應將稅款直接交予澳門特別行政區公鈔局庫房。

--- 四、如以政府接受的澳門幣以外的貨幣繳納博彩特別稅，應將有關貨幣交予澳門金融管理局，由該局將折算成澳門幣的金額交澳門特別行政區公鈔局庫房支配。

--- 五、廢止

--- 第五十三條

--- (...)

--- 一、承批公司必須按年並最遲於三月三十一日，向政府遞交由財政局發出的關於前一稅務年度的證明，證明承批公司並無欠澳門特別行政區公鈔局任何稅捐、稅項、罰款或附加款項；附加款項此一概念包含補償性利息、遲延利息及債務的3%的款項。

--- 二、承批公司尚須按年並最遲於三月三十一日，就前一稅務年度向政府遞交載明承批公司的常務董事、公司機關據位人及擁有承批公司5%或5%以上公司資本的股東的稅務狀況的文件。

--- 第六十一條

--- (...)

--- 一、(…)

--- 二、承批公司必須保持一項以政府為受益人的、由誠興銀行發出的獨立銀行擔保（“*first demand*”），以保證：

--- (一)(…)

--- (二)(…)

--- (三)(…)

--- (四)(…)

--- 三、承批公司必須保持一項以政府為受益人的、最高金額為澳門幣七億元、擔保期由訂立本批給合同之日起至二零零七年三月三十一日，以及最高金額為澳門幣三億元、擔保期由二零零七年四月一日至本批給合同終止之日加一百八十日的上款所指獨立銀行擔保。

--- 四、(…)

--- 五、(…)

Dois. (...)

Três. O pagamento do imposto especial sobre o jogo em patacas é efectuado directamente nos cofres da Fazenda Pública da Região Administrativa Especial de Macau.

Quatro. O pagamento do imposto especial sobre o jogo em divisa aceite pelo Governo é efectuado mediante a entrega da respectiva divisa na Autoridade Monetária de Macau, que porá à disposição dos cofres da Fazenda Pública da Região Administrativa Especial de Macau o montante correspondente em patacas.

Cinco. Revogado.

Cláusula quinquagésima terceira

(…)

Um. A concessionária obriga-se a entregar ao Governo anualmente, até ao dia trinta e um de Março, uma certidão reportada ao ano fiscal anterior emitida pela DSF, comprovando que a concessionária não se encontra em dívida à Fazenda Pública da Região Administrativa Especial de Macau por contribuições e impostos, multas ou acrescido, considerando-se incorporados neste conceito os juros compensatórios e de mora e os 3% de dívidas.

Dois. A concessionária obriga-se, ainda, a entregar ao Governo anualmente, até ao dia trinta e um de Março, documento do qual conste a situação fiscal, reportada ao ano fiscal anterior, do seu administrador-delegado, dos titulares dos seus órgãos sociais e dos accionistas titulares de valor igual ou superior a 5% do seu capital social.

Cláusula sexagésima primeira

(…)

Um. (...)

Dois. A concessionária obriga-se a manter, a favor do Governo, a garantia bancária autónoma, à primeira solicitação («*first demand*»), emitida pelo Banco Seng Heng, S.A.R.L., destinada a garantir:

1) (...)

2) (...)

3) (...)

4) (...)

Três. A concessionária obriga-se a manter, a favor do Governo, a garantia bancária autónoma referida na número anterior com o valor máximo de MOP 700 000 000,00 (setecentos milhões de patacas) desde a outorga do presente contrato de concessão até ao dia trinta e um de Março do ano de dois mil e sete e com o valor máximo de MOP 300 000 000,00 (trezentos milhões de patacas) a partir do dia um de Abril do ano de dois mil e sete até cento e oitenta dias após o termo do presente contrato de concessão.

Quatro. (...)

Cinco. (...)

--- 六、 (...)

Seis. (...)

--- 七、 (...)

Sete. (...)

--- 八、 (...)

Oito. (...)

--- 九、 (...)

Nove. (...)

--- 十、 (...)

Dez. (...)

--- 第六十二條

Cláusula sexagésima segunda

(...)

--- 一、 當政府因有理由擔心承批公司不繳納在博彩特別稅方面預計須繳納的每月金額而按照第16/2001號法律第二十七條第五款的規定提出要求時，承批公司必須按照政府訂定的期限、規定、條件及金額，提供一項以政府為受益人的獨立銀行擔保（“*first demand*”），以保證繳納上述金額。

Um. A concessionária obriga-se a apresentar, quando exigido pelo Governo ao abrigo do número 5 do artigo 27.^º da Lei número 16/2001 se houver justificado receio de que a concessionária não pague os valores mensais prováveis do imposto especial sobre o jogo, no prazo e com os termos, condições e valor a fixar pelo Governo, uma garantia bancária autónoma, à primeira solicitação («*first demand*»), prestada a favor do Governo e destinada a garantir o pagamento desses mesmos valores.

--- 二、 (...)

Dois. (...)

--- 三、 (...)

Três. (...)

--- 四、 (...)

Quatro. (...)

--- 五、 第一款所指擔保僅在批給撤銷後再過一百八十日，且經政府許可後，方可由承批公司取消。

Cinco. A garantia referida no número Um apenas pode ser cancelada pela concessionária transcorridos cento e oitenta dias após a extinção da concessão e mediante autorização do Governo.

--- 六、 (...)

Seis. (...)

--- 第六十三條

Cláusula sexagésima terceira

--- (...)

(...)

--- 一、 (...)

Um. (...)

--- 二、 (...)

Dois. (...)

--- 三、 (...)

Três. (...)

--- 四、 如承批公司不按照法律及本批給合同的規定履行承諾及義務，則不論事先是否已作出司法裁判，政府可動用按照本條規定提供的擔保。

Quatro. O Governo pode recorrer à garantia prestada ao abrigo da presente cláusula independentemente de prévia decisão judicial, sempre que a concessionária não cumpra os seus compromissos e obrigações, nos termos da lei e do presente contrato de concessão.

--- 五、 如政府動用按照本條規定提供的擔保，承批公司必須促使其控權股東或股東自接獲關於動用該擔保時所作的批示的通知之日起計十五日內，採取一切必要措施以恢復擔保的完整效力。

Cinco. Sempre que o Governo recorra à garantia prestada ao abrigo da presente cláusula, a concessionária obriga-se a que a sócia dominante ou os accionistas respectivos efectuem, no prazo de quinze dias a contar da data em que for notificada do despacho exarado por ocasião do recurso à garantia, todas as diligências necessárias para a repor na plenitude dos seus efeitos.

--- 六、 未經政府許可，不得更改按照本條規定提供的擔保的規定及條件。

Seis. Os termos e condições da garantia prestada ao abrigo da presente cláusula não podem ser alterados sem autorização do Governo.

--- 第六十四條

Cláusula sexagésima quarta

--- (...)

(...)

--- 一、 (...)

Um. (...)

--- 二、 (...)

--- 三、 承批公司必須遵守及執行政府在查驗及監察的權力範圍內作出的決定，尤其是由博彩監察協調局發出的指示，包括倘作出的關於暫停娛樂場及其他博彩區域操作的決定。

--- 四、 (...)

--- 第六十六條

--- (...)

--- 政府必須與承批公司合作，以便承批公司能履行其法定義務及合同義務。

--- 第六十八條

--- 娛樂場及其他場所，以及相連部分的運作

--- (...)

--- 第七十二條

--- (...)

--- 如因可歸責於承批公司的事實導致承批公司全部或部分法定義務或合同義務不獲履行而造成損害，承批公司必須就此等損害向批給實體負責。

--- 第七十三條

--- (...)

--- 一、 (...)

--- 二、 承批公司尚須按照委託人與受託人關係的一般規定，對為發展批給所涵蓋業務而由承批公司聘用的實體所造成的損失負責，但由獲轉批給人造成者除外。

--- 第七十四條

--- (...)

--- 一、 (...)

--- 二、 作出一項違反上款規定的行為者，須向澳門特別行政區繳納下列違約金，且不影響其他適用的處罰或罰則：

--- (...)

--- 三、 (...)

--- 第七十五條

--- (...)

--- 一、 承批公司有義務不將批給的全部或部分作轉批給，又或作出以達至相同結果為目的的任何法律行為；但經政府許可者除外。

Dois. (...)

Três. A concessionária obriga-se a acatar e cumprir as determinações do Governo emitidas no âmbito dos poderes de inspecção e fiscalização, nomeadamente as instruções da DICJ, incluindo as relativas a eventual suspensão das operações em casino e demais zonas de jogos.

Quatro. (...)

Cláusula sexagésima sexta

(...)

O Governo obriga-se a cooperar com a concessionária de forma a permitir o cumprimento por esta das suas obrigações legais e contratuais.

Cláusula sexagésima oitava

Funcionamento dos casinos e demais recintos e anexos

(...)

Cláusula septuagésima segunda

(...)

A concessionária é responsável perante a concedente pelos prejuízos resultantes do incumprimento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais devido a factos que lhe sejam imputáveis.

Cláusula septuagésima terceira

(...)

Um. (...)

Dois. A concessionária responderá, ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados pelas entidades por si contratadas, com excepção da subconcessão, para o desenvolvimento das actividades que integram a concessão.

Cláusula septuagésima quarta

(...)

Um. (...)

Dois. Um acto praticado em violação do disposto no número anterior, e sem prejuízo de outras sanções ou penalidades aplicáveis, importa no pagamento à Região Administrativa Especial de Macau das seguintes cláusulas penais:

(...)

Três. (...)

Cláusula septuagésima quinta

(...)

Um. A concessionária, salvo autorização do Governo, obriga-se a não subconcessionar a concessão, no todo ou em parte, ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir idêntico resultado.

---二、每作出一項違反上款規定的行為者，須向澳門特別行政區繳納下列違約金，且不影響其他適用的處罰或罰則：

---(...)

---三、(...)

---四、轉批給並不免除承批公司須承擔的法定義務或合同義務，但屬政府許可並按照政府許可的範圍免除者則除外。

---第七十六條

---(...)

---一、(...)

---二、(...)

---三、(...)

---四、(...)

---五、如發生第三款所指任一情況，承批公司必須儘快重建受損的財產及／或使受損的財產回復原來的狀態，從而恢復對娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩的適當經營及操作；如承批公司在重建上指財產及／或回復上指財產的狀態上不具有經濟利益，則必須將保險價額移轉予批給實體。

---第七十八條

---(...)

---一、政府自批給的第十五年起可以具收件回執的掛號信且最少提前一年通知承批公司贖回批給；但法律另有規定者除外。

---二、(...)

---三、(...)

---四、(...)

---五、批給贖回後，承批公司有權獲得合理及公平的損害賠償，該損害賠償相當於承批公司因贖回而不再從附於本批給合同的投資計劃所載的“擴建葡京酒店及娛樂場”工程項目獲得的利益。損害賠償的金額相當於在贖回批給的上一稅務年度從上述工程項目獲得的、未扣除利息、折舊及攤銷的收益的價值乘以批給終止前尚餘的年數。

---六、廢止

---七、廢止

---第八十條

---(...)

Dois. Um acto praticado em violação do disposto no número anterior, e sem prejuízo de outras sanções ou penalidades aplicáveis, importa no pagamento à Região Administrativa Especial de Macau das seguintes cláusulas penais:

(...)

Três. (...)

Quatro. A subconcessão não exonera a concessionária das obrigações legais ou contratuais a que se encontra vinculada, salvo se e nos termos em que for autorizado pelo Governo.

Cláusula septuagésima sexta

(...)

Um. (...)

Dois. (...)

Três. (...)

Quatro. (...)

Cinco. Em qualquer dos casos referidos no número Três, a concessionária obriga-se a reconstruir e/ou repor os bens danificados no estado em que se encontravam, no mais curto prazo possível, restabelecendo assim a exploração e operação adequadas dos jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino; caso a concessionária não tenha interesse económico na reconstrução e/ou reposição dos bens referidos, obriga-se a transferir para a concedente o valor do seguro.

Cláusula septuagésima oitava

(...)

Um. Salvo disposição legal em contrário, pode o Governo, a partir do décimo quinto ano da concessão, resgatar a mesma, mediante notificação à concessionária, por carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, um ano de antecedência.

Dois. (...)

Três. (...)

Quatro. (...)

Cinco. Resgatada que seja a concessão, a concessionária tem direito a uma indemnização justa e equitativa correspondente aos benefícios que deixou de obter em consequência do resgate no seu empreendimento «Extensão do Hotel e Casino Lisboa» constante do Plano de Investimentos anexo ao presente contrato de concessão. O montante da indemnização corresponderá ao valor do rendimento do empreendimento referido, obtido no ano fiscal anterior àquele em que o resgate é efectuado, antes de deduzidos juros, depreciações e amortizações, multiplicado pelo número de anos em falta até ao termo da concessão.

Seis. Revogado.

Sete. Revogado.

Cláusula octogésima

(...)

- 一、 (...)
- 二、 (...)
- (一) (...)
- (二) 放棄經營所批給的業務或無合理理由暫停經營所批給的業務連續超逾七日或在一曆年內間斷超逾十四日；
- (三) (...)
- (四) (...)
- (五) (...)
- (六) 重複反對監察及查驗的進行或屢次不遵守政府的決定，尤其是博彩監察協調局的指示；
- (七) 經常不遵守第六條所述批給制度訂定的基本義務；
- (八) (...)
- (九) (...)
- (十) (...)
- (十一) 重複嚴重違反進行娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩施行規則或損害娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩的公正性。
- 三、 在不妨礙第八十三條規定的適用下，如出現上款所指任一情況或出現按照本條規定可導致因不履行而單方解除本批給合同的任何其他情況，政府應通知承批公司在規定的期限內完全履行其義務並糾正或彌補因其行為而造成的後果；但違反的情況屬不可補正者除外。
- 四、 (...)
- 五、 (...)
- 六、 (...)
- 七、 (...)
- 八、 (...)
- 第八十一條
- (...)
- 一、 本批給合同於第八條所訂定的批給期間屆滿之日失效，訂立合同雙方之間的合同關係亦告消滅；但不妨礙本批給合同中在批給期間屆滿後繼續生效的條款的適用。
- 二、 (...)
- 第八十二條
- (...)
- Um. (...)*
- Dois. (...)*
- 1) (...)
- 2) O abandono da exploração da concessão ou a sua suspensão injustificada por período superior a sete dias seguidos ou catorze dias interpolados num ano civil;
- 3) (...)
- 4) (...)
- 5) (...)
- 6) A oposição reiterada ao exercício da fiscalização e inspecção ou repetida desobediência às determinações do Governo, nomeadamente das instruções da DICJ;
- 7) A sistemática inobservância de obrigações fundamentais contidas no regime das concessões referido na cláusula sexta;
- 8) (...)
- 9) (...)
- 10) (...)
- 11) A violação grave e reiterada das regras de execução para a prática de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino ou da integridade dos jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.
- Três. Sem prejuízo do disposto na cláusula octogésima terceira, verificando-se uma das situações referidas no número anterior ou qualquer outra que, nos termos da presente cláusula, possa motivar a rescisão unilateral por incumprimento do presente contrato de concessão, o Governo notificará a concessionária para, no prazo que lhe fixar, cumprir integralmente as suas obrigações e corrigir ou reparar as consequências dos seus actos, excepto se se tratar de uma violação não sanável.*
- Quatro. (...)*
- Cinco. (...)*
- Seis. (...)*
- Sete. (...)*
- Oito. (...)*
- Cláusula octogésima primeira*
- (...)
- Um. O presente contrato de concessão caduca na data do termo final da concessão prevista na cláusula oitava, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as Partes, sem prejuízo das cláusulas do presente contrato de concessão que perdurem para além do termo final da concessão.*
- Dois. (...)*
- Cláusula octogésima segunda*
- (...)

---一、本批給合同可在政府與承批公司進行磋商後依法修訂。

---二、(…)

---第八十四條

---(…)

---一、(…)

---二、如上款所指任一准照、執照或許可被收回、失效、被中止或廢止，又或基於任何理由不再產生效力，承批公司應立即通知政府，並指出為取回該等准照、執照或許可或使之重新生效而已採取或將採取的措施。

---三、(…)

---第八十六條

---(…)

---一、(…)

---(一)(…)

---(二)(…)

---(三)(…)

---二、政府所給予的許可，必屬預先許可，並可定出條件。

---三、(…)

---四、(…)

---五、(…)

---第八十七條

---(…)

---一、(…)

---二、承批公司有義務不以任何方式與其他於澳門特別行政區經營的承批公司、獲轉批給人或於澳門特別行政區經營的承批公司在娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營方面的管理公司，又或屬於有關集團的公司訂立能阻礙、限制或破壞競爭的協議，又或實行能阻礙、限制或破壞競爭的商定行為。

---三、(…)

---第九十一條

---(…)

---一、(…)

---二、投入流通的籌碼的數量無須經政府許可，但不妨礙政府可以訂定一數量上限。

Um. O presente contrato de concessão pode ser revisto após negociações entre o Governo e a concessionária, nos termos legais.

Dois. (...)

Cláusula octogésima quarta

(…)

Um. (...)

Dois. A concessionária deve informar imediatamente o Governo no caso de quaisquer licenças, alvarás ou autorizações referidas no número anterior lhe serem retiradas, caducarem, serem suspensas ou revogadas ou por qualquer motivo deixarem de operar os seus efeitos, indicando desde logo que medidas tomou ou irá tomar para repor ou reactivar tais licenças, alvarás ou autorizações.

Três. (...)

Cláusula octogésima sexta

(…)

Um. (...)

1) (...)

2) (...)

3) (...)

Dois. As autorizações a conceder pelo Governo são sempre prévias e podem impor condições.

Três. (...)

Quatro. (...)

Cinco. (...)

Cláusula octogésima sétima

(…)

Um. (...)

Dois. A concessionária obriga-se a não celebrar acordos e a não exercer práticas concertadas, seja qual for a forma que revistam, em conjunto com outras concessionárias, com subconcessionárias ou sociedades gestoras de concessionárias no que se refere à exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, que operem na Região Administrativa Especial de Macau ou com sociedades pertencentes aos respectivos grupos, que sejam susceptíveis de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Três. (...)

Cláusula nonagésima primeira

(…)

Um. (...)

Dois. Sem prejuízo de o Governo poder determinar um limite máximo, o número de fichas a serem lançadas em circulação não depende de autorização do Governo.

--- 三、承批公司必須保證以現金、支票或同等的信用憑證兌現已投入流通的籌碼。

--- 四、承批公司必須就已投入流通的所有籌碼，以現金或具高清償能力的憑證，維持償付能力比率、設立備付金及遵守政府在不同時刻指定的謹慎規則，以保證籌碼的即時兌現。

--- 第九十二條

--- (...)

--- 一、政府或承批公司履行第六條所述批給制度的規定而製作的文件均具有機密性質，並僅在對方許可下方可將之提供予第三人。

--- 二、(...)

--- 三、(...)

--- 第九十三條

--- (...)

--- 一、承批公司必須專為關於娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營的投訴而設有投訴簿冊，並確保該簿冊能為娛樂場及其他博彩區域的顧客所使用。

--- 二、(...)

--- 三、(...)

--- 第一百一十條

--- (...)

--- 一、直至二零零九年四月一日，批給實體有義務按照法律的規定不作出娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營批給，從而使批給的數目在任何時間均不多於三個。

--- 二、如批給實體在上款所指日期後作出新的娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營批給，而新批給的條件整體上較本批給合同所定的條件更為有利，則政府必須透過修改本批給合同而將該等較為有利的條件延伸適用於承批公司。

--- 雙方簽署本合同。”

二零零五年四月二十七日

財政局專責公證員 朱奕聰

Três. A concessionária obriga-se a garantir o reembolso, em numerário ou através de cheque ou título de crédito equivalente, das fichas que hajam sido lançadas em circulação.

Quatro. A concessionária obriga-se a manter um rácio de solvabilidade, a constituir provisões e outras regras prudenciais a indicar a cada momento pelo Governo sobre o total das fichas lançadas em circulação, em numerário ou através de títulos de elevado grau de liquidez, para garantir o pagamento imediato das mesmas.

Cláusula nonagésima segunda

(...)

Um. Os documentos produzidos pelo Governo ou pela concessionária, em cumprimento do disposto no regime das concessões referido na cláusula sexta, têm carácter confidencial, apenas podendo ser disponibilizados a terceiros mediante autorização da outra Parte.

Dois. (...)

Três. (...)

Cláusula nonagésima terceira

(...)

Um. A concessionária obriga-se a criar e a manter à disposição dos frequentadores dos casinos e demais zonas de jogos um livro de reclamações específico para reclamações relativas à exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.

Dois. (...)

Três. (...)

Cláusula centésima décima

(...)

Um. A concedente obriga-se a não atribuir, até ao dia um de Abril do ano de dois mil e nove, concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, de forma a que, em cada momento, não sejam as mesmas em número superior a três, nos termos legais.

Dois. No caso de a concedente, após a data referida no número anterior, atribuir novas concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino cujas condições sejam, em termos globais, mais favoráveis do que as previstas no presente contrato de concessão, o Governo obriga-se a estendê-las à concessionária mediante alteração do presente contrato de concessão.

Assim o outorgaram.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 27 de Abril de 2005.
— O Notário Privativo, *Chu Iek Chong*.

聲明書
Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組織 Orgân. 章 Cap.	職能 Func. 組 Div.	編號 Código 項Afin.	經濟 Económica					
01	03	1-01-1	02-03-01-00 05-02-04-00	一般事務 - 行政會 資產之保養及利用 車輛（新項目）	ENCARGOS GERAIS - SECRETARIA DO CONSELHO EXECUTIVO Conservação e aproveitamento de bens Viaturas (nova rubrica)	2,000.00	2,000.00	“20/04/2005之行 政長官批示” “Despacho de Sua Ex.º, o Chefe do Executivo, de 20/04/2005”
		1-01-1			總額	Total	2,000.00	2,000.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組織 Orgân. 章 Cap.	職能 Func. 組 Div.	編號 Código 項Afin.	經濟 Económica					
01	15			一般事務 - 澳門特別行政區駐北京辦事處	ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU EM PEQUIM	400,000.00 200,000.00	400,000.00 150,000.00 200,000.00	“06/04/2005之行政長官批示” “Despacho de Sua Ex.º, o Chefe do Executivo, de 06/04/2005”
		1-01-1	02-01-08-00 02-02-07-00 02-03-04-00 02-03-06-00 02-03-07-00 02-03-08-00	其他耐用品 其他非耐用品 資產租賃 招待費 廣告及宣傳 在在北京聘用當地人員				
		1-01-1		01	總額	Total	750,000.00	750,000.00

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 組織 組 Cap.	職能 Div.	Func. 編號 Código 項Alin.	經濟 Económica 項Alin.					
12 00	24 00	9-03-0	05-04-00-00	13 共用開支 薪俸或服務費 新開局 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			1,340,680.00
		7-06-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	589,190.00		
		7-06-0	01-01-02-01		Remunerações	340,490.00		
		7-06-0	01-01-03-01		Remunerações	2,500.00		
		7-06-0	01-01-04-01		Salários	10,000.00		
		7-06-0	01-01-05-01		Salários	138,100.00		
		7-06-0	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	7,500.00		
		7-06-0	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	7,500.00		
		7-06-0	01-01-09-00		Subsídio de Natal	90,650.00		
		7-06-0	01-01-10-00		Subsídio de Férias	94,750.00		
		7-06-0	01-02-03-00	01 管外工作	Trabalho extraordinário	60,000.00		
					總額	Total	1,340,680.00	1,340,680.00

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 組織 組 Cap.	職能 Div.	Func. 編號 Código 項Alin.	經濟 Económica 項Alin.					
25 00		2-01-0	01-01-03-01	警察總局	SERVICOS DE POLICIA UNITÁRIOS			“22/04/2005 之局長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 22/04/2005”
		2-01-0	01-01-06-00	報酬	Remunerações	24,000.00	32,000.00	
		2-01-0	01-01-08-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	8,000.00		
		2-01-0	02-01-02-00	固定及長期招待費	Representação certa e permanente		32,000.00	
		2-01-0	02-03-08-00	保健及保安用品	Materiais de defesa e segurança			
				各項特別工作	Trabalhos especiais diversos			
				總額	Total	64,000.00	64,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組織 章 Cap.	分類 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica Código Alin.					
27	01	1-01-3 5-02-0 1-01-3	02-03-09-00 05-04-00-00 07-09-00-00	港務局 漁業發展活動 社會保障基金供款之支付 運輸物料	Capitania dos Portos Desenvolvimento das actividades pescatorias Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social MATERIAL de transporte	5,000,00 45,000,00	50,000,00 50,000,00	“22/04/2005 之局長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 22/04/2005”
					總額	Total	50,000,00	50,000,00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組織 章 Cap.	分類 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica Código Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESSAS COMUNS Dotação provisional		5,800,00	“21/04/2005 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exmº. Sr. S.E.F., de 21/04/2005”
27	03	1-01-3	02-03-04-00	港務局 - 航海學校 資產租賃	CAPITANIA DOS PORTOS - ESCOLA DE PILOTAGEM Locação de bens		5,800,00	5,800,00
					總額	Total	5,800,00	5,800,00

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號

法令第二十一條第三項規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組織 章 Cap.	職能 組 Div.	經濟 Func. Código 項Afin.	編號					
32 00	1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1	01-01-01-01 01-06-02-00 02-01-02-00 02-03-04-00	司法警察局 薪俸或服務費 服装及個人用品 - 負擔補償 保衛及保安用品 資產租賃	POLÍCIA JUDICIÁRIA Vencimentos ou honorários Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos Material de defesa e segurança Locação de bens		70,000.00 30,000.00	70,000.00 30,000.00	“22/04/2005 之局長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 22/04/2005”
				總額	Total	100,000.00	100,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號

法令第二十一條第三項規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組織 章 Cap.	職能 組 Div.	經濟 Func. Código 項Afin.	編號					
37 00	7-02-0	01-01-02-01 01-01-03-01 01-01-04-01 01-01-07-00 01-01-10-00	體育發展局 報酬 報酬 工資 固定及長期酬勞 假期津貼 02 輪班工作 01-02-03-00 01-02-04-00 02-02-04-00 02-02-07-00 02-03-01-00 02-03-07-00 02-03-08-00	INSTITUTO DO DESPORTO Remunerações Remunerações Salários Grafiticações certas e permanentes Subsídio de férias Trabalho por turnos Abonos para faltas Consumos de secretaria Outros bens não duradouros Conservação e aproveitamento de bens Publicidade e propaganda Trabalhos especiais diversos		18,000.00 11,000.00 130,000.00 82,000.00 32,000.00 4,500.00 25,000.00 20,000.00 50,000.00 25,000.00 70,000.00	277,500.00	“27/04/2005 之局長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 27/04/2005”
				總額	Total	372,500.00	372,500.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算（二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		注銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização	
組織	Orgân. Cap.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código Alín. 項Alín.												
38	00	7-01-0	01-01-06-00												
		7-01-0	01-02-03-00	02	文化局	重量薪俸	Duplicação de vencimentos			76,900,00					
		7-01-0	01-05-02-00		各項補助 - 輪班工作	Trabalho por turnos	53,100,00								
		7-01-0	02-03-01-00		資產之保養及利用	Abonos diversos - Previdência social	130,000,00								
		7-01-0	02-03-02-02		設施之其他負擔	Conservação e aproveitamento de bens	100,000,00								
		7-01-0	02-03-05-03	04	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos das instalações	100,000,00								
		7-01-0	02-03-08-00		其他特別工作	Outros trabalhos especificados	200,000,00								
										200,000,00					
										430,000,00					
										Total					
										430,000,00					

根據刊登於《澳門特別行政區公報》第五十二期（副刊）的十二月二十二日第12/2004號法律第十一條第二項規定，對本經濟年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組開支功能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常轉移—公營部門—其他—中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no n.º2 do artigo 11.º da Lei n.º12/2004, de 22 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º52, suplemento, se publicam as seguintes alterações à distribuição da verba global do Cap. 01-07 com as classificações funcionais 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa», autorizadas nos termos do n.º3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Código	名稱 Designação	追加/登錄 Ref/Ins	注銷 Anulaçao	許可之參考 Referência à autorização
01-01-01-02-00	年資獎金	Prémio de antiguidade		“25/04/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 25/04/2005”
01-02-02-00-00	房屋津貼	Subsídio de residência		66,000.00
01-05-01-00-00	家庭津貼	Subsídio de família		1,820.00
02-03-01-00-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens		50,000.00
02-03-09-00-02	中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處之費用	Encargos com Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa	299,910.00	
07-09-00-00-00	運輸物料	Material de transporte	180,000.00	
	總額	Total	299,910.00	299,910.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組織 章 Cap.	職能 組 Div.	Func. 編號 Código ProjAlin.	經濟 Económica							
01	07	8-01-0	04-01-05-00	一般事務 - 經濟財政司司長辦公室		ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS				"25/04/2005 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exmº. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 25/04/2005"
12	00	9-03-0	05-04-00-00	中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室 公用開支 備用撥款	05 13	Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa DESPESAS COMUNS Dotação provisinal	5,000,000.00	5,000,000.00	5,000,000.00	5,000,000.00
						總額	Total	5,000,000.00	5,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組織 章 Cap.	職能 組 Div.	Func. 編號 Código ProjAlin.	經濟 Económica							
12	00	1-01-2 1-01-2 9-03-0	02-02-07-00 02-03-01-00 05-04-00-00	公用開支 其他非耐用品 公物 備用撥款	01 13	DESPESAS COMUNS Outros bens não duradouros Património do Estado Dotação provisinal	50,000.00 7,000,000.00	7,050,000.00	7,050,000.00	"27/04/2005 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exmº. Sr. S.E.F., de 27/04/2005"
						總額	Total	7,050,000.00	7,050,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho nº 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		註銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização		
組織 章 Cap.	Orgân. Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código ProjAlín.													
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	備用撥款	DESPESSAS COMUNS Dotação provisória				5,544,478.90				5,544,478.90		
29	01	7-07-0	02-03-00-00	06	職業培訓開支	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais - Direcção dos Serviços Encargos com a formação profissional				5,544,478.90				5,544,478.90		

二零零五年四月二十八日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 28 de Abril de 2005. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年四月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，岑嘉瑤及余穎思在本局擔任職務的編制外合約續期一年，各自二零零五年六月四日及六月二十三日起分別續聘為第一職階一等技術員及二等技術員，薪俸點為400及350。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，麥靜芝、龍寶琼及黃倩明在本局擔任職務的散位合約續期一年，各自二零零五年六月四日、六月六日及六月十五日起分別續聘為第五、第二及第二職階助理員，薪俸點為140、110及110。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零五年三月二十三日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的合格應考人，分別按下指之職位獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中獨一合格應考人顏美玲，第二職階首席資訊助理技術員，獲委任為資訊範疇特別制度職程之第一職階特級資訊助理技術員；

評核成績中分別排名第一至第三的劉榮樂、梁笑霞及鍾錦超，第二職階一等統計技術員，獲委任為統計範疇特別制度職程之第一職階首席統計技術員；

評核成績中分別排名第一及第二的李秉勳及彭敏華，第二職階一等高級資訊技術員，獲委任為資訊範疇特別制度職程之第一職階首席高級資訊技術員；

評核成績中分別排名第一至第十四的趙不還、鄧宏信、蔡美莉、李潤松、莫苑梨、黃永生、麥恆珍、鄭碧芳、何樹榮、黃鼎賢、杜結蘭、黃保德、黃善文及譚百強，第二職階首席高級技術員，獲委任為本局人員編制之第一職階顧問高級技術員。根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款的規定，其中第一位、三位、五位、六位、七位、八位、十位及十三位繼續保留其超額狀況；

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Abril de 2005:

Shum Kelly e Yu Wing Sze — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas de 1.^a e 2.^a classe, ambas do 1.^o escalão, índices 400 e 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 23 de Junho de 2005, respectivamente.

Mak Cheng Chi, Long Pou Keng e Wong Sin Meng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 5.^o escalão, índice 140, a partir de 4 para o primeiro, e 2.^o escalão, índice 110, a partir de 6 e 15 de Junho de 2005, para os seguintes, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial da RAEM* n.^º 12/2005, II Série, de 23 de Março — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.^o, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, e 22.^o, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ngan Mei Leng, técnica auxiliar de informática principal, 2.^o escalão, única classificada, para técnica auxiliar de informática especialista, 1.^o escalão, da carreira de regime especial na área de informática;

Liou Thomas Weing Lok, Leong Olimpia Siu Ha e Chong Kam Chiu, técnicos de estatística de 1.^a classe, 2.^o escalão, classificados do 1.^o ao 3.^o lugares, respectivamente, para técnicos de estatística principais, 1.^o escalão, da carreira de regime especial na área de estatística;

Celestino Lei e Pang Man Wa, técnicos superiores de informática de 1.^a classe, 2.^o escalão, classificados em 1.^o e 2.^o lugares, respectivamente, para técnicos superiores de informática principais, 1.^o escalão, da carreira de regime especial na área de informática;

Chiu Pat Wan, Tang Van Son, Choi Mei Lei Fátima, Lei Ion Chong, Mok Iun Lei, Wong Weng Sang, Mak Hang Chan, Kong Pek Fong, Ho Su Weng, Wong Teng Yin, Tou Kit Lan, Vong Pou Tak, Vong Sin Man e Tam Pak Keong, técnicos superiores principais, 2.^o escalão, classificados do 1.^o ao 14.^o lugares, respectivamente, para técnicos superiores assessores, 1.^o escalão. Nos termos do artigo 3.^o, n.^º 3, do Decreto-Lei n.^º 20/97/M, de 2 de Junho, os 1.^o, 3.^o, 5.^o a 8.^o, 10.^o e 13.^o mantêm-se na situação de supranumerários;

評核成績中獨一合格應考人何麗珊，第二職階一等翻譯，獲委任為傳譯及翻譯範疇特別制度職程之第一職階首席翻譯。

二零零五年四月二十六日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年三月七日及三月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，De Aguiar Monteiro, Maria de Fátima 在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零零五年五月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，Freitas Pistacchini, Lino Luís 在本局擔任職務的編制外合同自二零零五年五月三日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第一職階首席助理技術員，薪俸點 265。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年四月六日和四月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，職級和薪俸分別如下：

李文博，自二零零五年六月四日起轉為第六職階熟練工人，薪俸點為 220；

李慧儀，自二零零五年六月五日起轉為第四職階助理員，薪俸點為 130。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

Ho Lai San, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 2.º escalão, única classificada, para intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, da carreira de regime especial na área de interpretação e tradução.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 26 de Abril de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, Mok Iun Lei.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 e 16 de Março de 2005:

De Aguiar Monteiro, Maria de Fátima — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2005.

Freitas Pistacchini, Lino Luís — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 e 12 de Abril de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lei Man Pok, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 4 de Junho de 2005;

Lei Vai I, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 5 de Junho de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos

二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

杜耀榮，自二零零五年六月十九日起續聘為第四職階半熟練工人，薪俸點為160；

周祥保及李玉，各自二零零五年五月二十三日及六月三日起續聘為第七及第四職階助理員，薪俸點為160及130。

二零零五年四月二十七日於勞工事務局

局長 孫家雄

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年四月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄭錦利學士及António da Luz Wong在本局擔任第一職階一等高級資訊技術員及第一職階二等督察職務的編制外合同獲續期一年，分別自二零零五年六月三日及六月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，方榮在本局擔任第五職階熟練工人職務的散位合同獲續期一年，自二零零五年五月五日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年四月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，José Gabriel Rosário dos Santos學士在本局擔任第一職階首席高級資訊技術員職務的編制外合同獲續期一年，自二零零五年六月八日起生效。

二零零五年四月二十二日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tou Io Weng, como operário semiqualificado, 4.^º escalão, índice 160, a partir de 19 de Junho de 2005;

Chao Cheong Pou e Lei Ioc, como auxiliares, 7.^º e 4.^º escalão, índices 160 e 130, a partir de 23 de Maio e 3 de Junho de 2005, respectivamente.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 27 de Abril de 2005. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Abril de 2005:

Licenciado Cheang Kam Lei e António da Luz Wong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 1.^a classe e inspector de 2.^a classe, ambos do 1.^º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 e 1 de Junho de 2005, respectivamente.

Fong Weng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 5.^º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.^{os} 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Maio de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Abril de 2005:

Licenciado José Gabriel Rosário dos Santos — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática principal, 1.^º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Junho de 2005.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 22 de Abril de 2005. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

社會保障基金

批示摘要錄

摘要自經濟財政司司長於二零零五年四月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，以同一職級及職階徵用房屋局人員編制內第一職階首席技術員黃美玲於本基金擔任職務，為期一年，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款之規定，追溯至二零零五年四月十八日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，社會保障基金第一職階一等技術輔導員李淑嫻之編制外合同獲續期一年，由二零零五年五月十三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用胡錦強為社會保障基金第一職階二等高級資訊技術員，薪俸點為430點，自二零零五年六月十日起生效，為期一年。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，鄺光雄及陳寶儀分別擔任本基金資訊處處長及供款事務處處長之定期委任獲續期一年，分別自二零零五年六月十一日及六月二十九日起生效。

二零零五年四月二十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退休基金會

批示摘要錄

退休 / 撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零五年四月二十一日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階高級警員 Da Luz, Francisco Xavier，退休基金會會員編號4192-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Abril de 2005:

Wong Mei Leng, técnica principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do IH — requisitada, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste FSS, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, com efeitos retroactivos reportados a 18 de Abril de 2005, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lee Suk Han — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Maio de 2005.

Wu Kam Keong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Junho de 2005.

Kuong Kuong Hong e Chan Pou I — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes da Divisão de Informática e Divisão de Contribuições deste FSS, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 e 29 de Junho de 2005, respectivamente.

Fundo de Segurança Social, aos 28 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Fung Ping Kuen.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Abril de 2005:

1. Da Luz, Francisco Xavier, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscriptor 4192-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Abril de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 215, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto,

五年四月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的215點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零五年四月二十五日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階警員陳志權，退休基金會會員編號4161-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年四月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 經濟局第二職階退休特級督察盧約翰之遺屬陳鶯婺及Joana Guerreiro，退休基金會會員編號2921.1/P，其每月的撫恤金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，再配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零五年二月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年四月十八日作出的批示：

根據九月二十八日第45/98/M號法令核准的《退休基金會章程》第六條第一款、第三款及第六款之規定，延續António Ernesto Silveiro Gomes Martins學士兼職擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人職務之委任，自二零零五年八月一日起，為期一年，其每月報酬相等於行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Abril de 2005:

1. Chan, Chi Kun, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4161-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Abril de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Guerreiro, Ang Mou e Joana Guerreiro, herdeiras de Guerreiro, João Fernandes, que foi inspector especialista, 2.º escalão, aposentado da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de subscritor 2921.1/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Fevereiro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.os 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Abril de 2005:

Licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins — renovada a nomeação, pelo período de um ano, como administrador do Conselho de Administração deste FP, a tempo parcial, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento da presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 6.º, n.os 1, 3 e 6, do Estatuto do Fundo de Pensões, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

二零零五年四月二十九日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Fundo de Pensões, aos 29 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, Lau Un Teng.

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年四月二十日作出之批示：

應江帆本人之請求，解除其在本會以編制外合同形式擔任之第五級別第二職階二等助理技術員的職務，由二零零五年五月十五日起生效。

二零零五年四月二十五日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年四月十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，唐學能及陳仔的散位合同續期一年，職級為第一職階工人，薪俸點為 110，各自由二零零五年五月十五日及五月二十六日起生效。

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款，聯同四月二十九日第 9/2002 號行政法規第二十條所指附件B之規定，自二零零五年六月二十一日起與首席高級技術員李偉文及二等高級技術員黃佩儀之定期委任續期一年，分別擔任本局行政管理廳人力資源處處長及行政暨預算管理處處長之職位。

摘錄自保安司司長於二零零五年四月二十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零五年五月九日起，與馮明茵簽訂為期六個月試用期之散位合同，擔任第一職階助理員之職務，薪俸點為 100。

二零零五年四月二十六日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美關務總長

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Abril de 2005:

Kong Fan — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica auxiliar de 2.^a classe, 2.^o escalão, nível 5, neste Conselho, a partir de 15 de Maio de 2005.

Conselho de Consumidores, aos 25 de Abril de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva, Alexandre Ho.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Abril de 2005:

Tong Hok Neng e Chan Chai aliás Tran Chay — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operários, 1.^o escalão, índice 110, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 15 e 26 de Maio de 2005, respectivamente.

Lei Wai Man e Vong Pui I, técnicos superiores principal e de 2.^a classe — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes da Divisão de Recursos Humanos e da Divisão de Gestão Administrativa e Orçamental do Departamento de Administração, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o anexo B a que se refere o artigo 20.^o do Regulamento Administrativo n.^o 9/2002, de 29 de Abril, a partir de 21 de Junho de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Abril de 2005:

Fong Meng Ian — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.^o escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Maio de 2005.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 26 de Abril de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, em substituição, Kok Fong Mei, intendente alfandegária.

司法警察局

批示摘要

根據二零零五年四月七日保安司司長第18/SS/2005號批示：

羅瑞棕，本局第三職階專業刑事技術鑑定員——根據現行第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三百條第一款d)項之規定，被科處強迫退休之處分，自二零零五年四月九日起生效。

二零零五年四月二十八日於司法警察局

局長 黃少澤

澳門監獄

批示摘要

摘錄自保安司司長於二零零五年一月三十一日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用黎鴻安在本監獄擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，自二零零五年四月十八日起，為期六個月。

摘錄自保安司司長於二零零五年三月十四日及四月四日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用範秀衛在本監獄擔任第一職階二等資訊技術員，薪俸點為350點，自二零零五年四月二十五日起，為期六個月。

按照保安司司長於二零零五年四月四日之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第一職階二等高級技術員趙秀清學士及何暉妍學士的編制外合同獲准續期一年，各由二零零五年六月二日及六月十八日起生效。

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 18/SS/2005, de 7 de Abril:

Lo Soi Chong, perito de criminalística especialista, 3.º escalão, desta Polícia — punido com a pena de aposentação compulsiva, nos termos do artigo 300.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, a partir de 9 de Abril de 2005.

Pólicia Judiciária, aos 28 de Abril de 2005. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Janeiro de 2005:

Lai Hong On — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste EPM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Abril de 2005.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Março e 4 de Abril de 2005:

Fan Sao Wai — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste EPM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Abril de 2005.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Abril de 2005:

Licenciadas Chio Sao Cheng e Ho Fai In, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 e 18 de Junho de 2005, respectivamente.

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第一職階一等技術員陳艷梅的編制外合同獲准續期一年，由二零零五年四月三日起生效。

Chan In Mui, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 2005.

二零零五年四月二十五日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 25 de Abril de 2005.
— A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

衛生局

批示摘要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲公布社會文化司司長於二零零五年四月二十日批准之衛生局二零零五年度本身預算之第一次預算修改：

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano de 2005, autorizada por despacho de 20 de Abril de 2005, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

經濟分類 Classificação económica					澳門幣金額 Valor em MOP	
編號 Código				名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Diminuição
章	節	條	款項			
Cap.	Gru.	Art.	N.º	Al.		
				經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01	01	01	00	法律通過之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>		
01	01	01	02	年資獎金 <i>Prémio de antiguidade</i>	110,000.00	
01	01	02	00	編制以外人員 <i>Pessoal além do quadro</i>		
01	01	02	02	年資獎金 <i>Prémio de antiguidade</i>	85,000.00	
01	02	00	00	附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>		
01	02	06	00	房屋津貼 <i>Subsídio de residência</i>		195,000.00
				總額 Total	195,000.00	195,000.00

二零零五年四月二十六日於衛生局——行政管理委員會：主席 瞿國英

Serviços de Saúde, aos 26 de Abril de 2005. — Pel'O Conselho Administrativo, *Koi Kuok Ieng*, presidente.

按社會文化司司長於二零零四年十一月十八日之批示：

甘紅兵，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零五年三月二十二日起獲續期一年。

按社會文化司司長於二零零四年十二月三十日之批示：

郭歡歡，本局第三職階醫院主任醫生——其個人勞動合同，由二零零五年四月十二日起獲續期一年。

按局長於二零零五年一月五日之批示：

蔡紅為本局編制外合同第二職階醫院主治醫生，由二零零五年三月一日起更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階。

按局長於二零零五年二月十五日之批示：

陳剛為本局編制外合同第二職階醫院主治醫生，由二零零五年四月九日起更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階。

李妍及趙妙怡分別為本局編制外合同第三及第一職階護士，由二零零五年四月一日起更改合同第三條款，分別轉為同一職級第四及第二職階。

按局長於二零零五年二月十七日之批示：

余詠蘭為本局編制外合同第三職階護士，由二零零五年四月十九日起更改合同第三條款，轉為第四職階護士。

按局長於二零零五年三月二十一日之批示：

蘇立中，其個人勞動合同，由二零零五年四月一日起獲續期三個月，在本局提供醫療服務。

林永連、羅志驥、劉慶來、吳少芬、鄭小玲及孔金英，其個人勞動合同，由二零零五年四月一日起獲續期三個月，在本局提供醫療服務。

按照本局代局長於二零零五年三月二十九日之批示：

吳麗巧及李志明，本局散位合同護士——重新訂立編制外合同，分別由二零零五年四月六日及四月十八日起生效，並根據十

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Novembro de 2004:

Gan Hongbing, assistente hospitalar, 3.^º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 22 de Março de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Dezembro de 2004:

Guo Huanhuan, chefe de serviço hospitalar, 3.^º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Janeiro de 2005:

Choi Hong, assistente hospitalar, 2.^º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 3.^º escalão, a partir de 1 de Março de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Fevereiro de 2005:

Chan Kong, assistente hospitalar, 2.^º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 3.^º escalão, a partir de 9 de Abril de 2005.

Lei In e Chio Mio I, enfermeiras, 3.^º e 1.^º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a dos contratos com referência à mesma categoria, 4.^º e 2.^º escalão, respectivamente, a partir de 1 de Abril de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Fevereiro de 2005:

U Weng Lan, enfermeira, 3.^º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 4.^º escalão, a partir de 19 de Abril de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Março de 2005:

So Lap Chung, contratado por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, para prestar cuidados de saúde, nesta Direcção de Serviços, a partir de 1 de Abril de 2005.

Lam Weng Lin, Law Chi Yiu Felix, Lao Heng Loi, Ng Sio Fan, Chiang Sio Leng e Kong Kam Ieng, contratados por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de três meses, para prestarem cuidados de saúde, nesta Direcção de Serviços, a partir de 1 de Abril de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 29 de Março de 2005:

Ng Lai Hao e Lei Chi Meng, enfermeiros, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo

二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，擔任同一職級之職務，為期六個月。

下列本局員工的散位合同續期三個月，職級及日期如下：

黃金妹為第一職階護士，由二零零五年四月五日起生效；

王暉容為第一職階三等文員，由二零零五年四月七日起生效；

曹偉童、黃結兒、陳仲培、湯玉琼、陳玉華、鄭玉美及王志偉為第一職階第一職等衛生服務助理員，各由二零零五年四月四日、四月四日、四月五日、四月五日、四月十七日、四月十七日及四月二十四日起生效。

按照本局代局長於二零零五年三月三十日之批示：

蘇健敏，本局散位合同三等文員——重新訂立編制外合同，由二零零五年四月十八日起生效，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，擔任同一職級之職務，為期六個月。

按本局代局長於二零零五年四月四日之批示：

張金蝶為本局散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，由二零零五年四月四日起獲續約三個月。

按照二零零五年四月八日本局全科衛生護理代副局長的批示：

取消張德超第C-0354號中醫師執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為\$304.00)

劉悅——應其要求，取消第C-0423號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為\$284.00)

取消Linda Tran第E-1184號護士執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為\$304.00)

período de seis meses, na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, respectivamente a partir de 6 e 18 de Abril de 2005.

Os assalariados abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de três meses, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Wong Kam Mui, como enfermeira, 1.º escalão, a partir de 5 de Abril de 2005;

Wong Fai Iong, como terceiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 7 de Abril de 2005;

Auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão: Chou Wai Tong e Wong Kit I, a partir de 4; Chan Chong Pui e Tong Iok Keng, a partir de 5; Chan Iok Wa e Cheang Iok Mei, a partir de 17; Wong Chi Wai, a partir de 24 de Abril de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 30 de Março de 2005:

Sou Kin Man, terceiro-oficial, assalariada, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Abril de 2005.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 4 de Abril de 2005:

Cheong Kam Tip, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 4 de Abril de 2005.

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 8 de Abril de 2005:

Cheong Tak Chio — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0354.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Lao Ut — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0423.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Linda Tran — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1184.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

取消陳迺志第 M-0957 號及李佩儀第 M-1068 號醫生執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第 20/98/M 號法令修訂的十二月三十一日第 84/90/M 號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$304.00)

陳鐘錦——應其要求，中止第 M-1248 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零五年四月十二日本局全科衛生護理副局長的批示：

向強彭——應其要求，取消第 M-0937 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

王衛——應其要求，中止第 M-1168 號醫生執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

譚惠然——應其要求，中止第 M-1215 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

張靜媚、張慧艷及李春麗——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1491、E-1492 及 E-1493。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零五年四月十三日本局全科衛生護理副局長的批示：

陳惟蒨——應其要求，取消第 M-0959 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零五年四月十四日本局全科衛生護理副局長的批示：

余美蝶——恢復第 M-1133 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

廖自偉、何敬全及丘熹彬——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1364、M-1365 及 M-1366。

(是項刊登費用為 \$284.00)

張遠嘉——獲准許從事治療師（物理治療）職業，牌照編號是：T-0052。

(是項刊登費用為 \$284.00)

Chan Nai Chi e Lei Pui I — canceladas, por não terem cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0957 e M-1068.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Chan Chong Ku — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1248.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 12 de Abril de 2005:

Heong Keong Pang — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0937.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Wong Wai — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1168.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Tam Wai In — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1215.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Zhang Jing Mei, Zhang Hui Yan e Li Chun Li — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1491, E-1492 e E-1493.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 13 de Abril de 2005:

Chan Wai Sin — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0959.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 14 de Abril de 2005:

U Mei Sit — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1133.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Liu Che Wai, He Jing Quan e Qiu Xi Bin — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1364, M-1365 e M-1366.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Cheong Un Ka — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0052.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

按照二零零五年四月十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

林紫慧——恢復第 M-1003 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零零五年四月十九日本局全科衛生護理副局長的批示：

劉詠嚴——恢復第 M-1131 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零零五年四月二十日本局全科衛生護理副局長的批示：

麥景顥——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1367。

(是項刊登費用為 \$264.00)

賴嘉謙——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0052。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Abril de 2005:

Lam Chi Wai — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1003.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 19 de Abril de 2005:

Lao Weng Im — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1131.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 20 de Abril de 2005:

Mak Keng Weng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1367.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Lai Ka Him — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0052.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

二零零五年四月二十六日於衛生局

局長 瞿國英

Serviços de Saúde, aos 26 de Abril de 2005. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

旅遊學院

批示摘要

根據本學院院長於二零零五年四月十九日之批示：

關慧瑕，本學院第二職階二等技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其編制外合同獲續期二年，並屬同一職級及職階，由二零零五年五月一起生效。

二零零五年四月二十二日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho da presidente deste Instituto, de 19 de Abril de 2005:

Kwan Wai Ha, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2005.

Instituto de Formação Turística, aos 22 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零五年四月七日作出的批示：

尤肖其，本局第二職階顧問高級技術員，屬編制外合同——獲批准以附註形式更改有關合同第三條款，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及二十六條第三款之規定，由二零零五年四月八日起轉為第三職階顧問高級技術員，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年四月十四日作出的批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款（經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）及第四款之規定，張敏玉及José Tomás Cardoso das Neves在本局分別擔任行政暨財政廳廳長及會計科科長之定期委任獲得續期一年，各自二零零五年六月十一日及六月十七日起生效。

盧毅華，第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零五年五月二十日起生效，並轉為同一職級第二職階，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年四月十九日作出的批示：

何志雄、李子宏及李燕卿，第一職階一等助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲得續期一年，由二零零五年六月七日起生效，並同時將其等職級轉為第一職階首席助理技術員，合同其他條件維持不變。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Abril de 2005:

Iao Chio Kei, técnico superior assessor, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º, n.º 2, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, mantendo-se as restantes condições contratuais, a partir de 8 de Abril de 2005.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Abril de 2005:

Cheong Man Iok e José Tomás Cardoso das Neves — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Departamento Administrativo e Financeiro e da Secção de Contabilidade destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 17 de Junho de 2005, respectivamente.

Lou Ngai Wa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alterada para a mesma categoria, 2.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais, a partir de 20 de Maio de 2005.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 Abril de 2005:

Ho Chi Hong, Lei Chi Wang e Lei In Heng, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 2005, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alterada a categoria para técnicos auxiliares principais, 1.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

二零零五年四月二十八日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 28 de Abril de 2005. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年四月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改譚海容在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零五年四月八日起轉為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年四月八日及四月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

許懿行，自二零零五年四月一日起轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485；

梁麗嫦及羅惠妍，自二零零五年四月八日起轉為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260；

黃學軍，自二零零五年六月一日起轉為第一職階一等資訊技術員，薪俸點為 400。

摘錄自簽署人於二零零五年四月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改駱鳳清在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零五年四月二十八日起轉為第三職階二等文員，薪俸點 255。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年四月十四日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第三職階首席郵務文員 Tereza de Sousa 在本局擔任郵務總所科長的定期委任自二零零五年七月三十日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零零五年四月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Abril de 2005:

Tam Hoi Iong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Abril de 2005.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 e 14 de Abril de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, nas categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Hui I Hang, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Abril de 2005;

Leung Lai Seong e Lo Wai In, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 8 de Abril de 2005;

Wong Hok Kuan, como técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Junho de 2005.

Por despacho do signatário, de 13 de Abril de 2005:

Lok Fong Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Abril de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Abril de 2005:

Tereza de Sousa, oficial de exploração postal principal, 3.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de secção da Estação Central de Atendimento ao Público destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Julho de 2005.

Por despacho do signatário, de 18 de Abril de 2005:

Chou Sio Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de téc-

二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改曹小萍在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零五年五月二十七日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370。

二零零五年四月二十六日於郵政局

局長 羅庇士

nico de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 2005.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年四月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條第一款的規定，以定期委任的方式，委任梁嘉靜碩士擔任本局航空氣象中心主任，以填補三月十六日第9/98/M號法令第六條所設立的職位，委任為期一年，自二零零五年五月十三日起生效。

二零零五年四月二十六日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

Direcção dos Serviços de Correios, aos 26 de Abril de 2005.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Abril de 2005:

Mestre Leong Ka Cheng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Centro Meteorológico para a Aeronáutica destes Serviços, nos termos dos artigos 3.^º, n.^º 1 e 2, alínea a), e 4.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o cargo criado pelo artigo 6.^º do Decreto-Lei n.^º 9/98/M, de 16 de Março, a partir de 13 de Maio de 2005.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 26 de Abril de 2005. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.